edp

ENERGY AS THE NEW ART

RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO 2016

ENERGY
AS
THE
NEW
ART

40 Anos de EDP
É tempo de celebrar a energia

Nestes 40 anos o mundo mudou e a energia mudou com ele. Através da arte de reinventar, inovar, revolucionar e transformar o futuro. Através da criatividade que alimenta o motor da tecnologia.
Hoje, olhamos para o passado como uma galeria de memórias que nos inspira para novas criações.
Há, na energia, uma narrativa infinita que se constrói a cada dia, como uma obra de arte inesgotável e inspiradora.

Energy as the new Art

ENERGY AS THE NEW ART

Índice

01 Modelo de Governo 12

02 Conselho Geral e de Supervisão 14
- Composição 14
- Funções 15
- Organização e Funcionamento 16
- Comissões Especializadas 17

03 Actividade do Conselho Geral e de Supervisão 20
- Actividade Permanente 20
- Actividade do Plenário 21
- Emissão de Pareceres e de Pareceres Prévios 25
- Actividades das Comissões Especializadas 28
- Temas Específicos da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão 31
- Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão 36

04 Avaliação da Actividade e Desempenho do Conselho Geral e de Supervisão 37

05 Desafios do Conselho Geral e de Supervisão 39

06 Agradecimentos 40

07 Anexos 43

HUMANITY AS THE *NEW* ART

1. Modelo de Governo

Seguindo a prática que vem sendo implementada na EDP nos últimos exercícios, a informação relativa à estrutura e às práticas de governo societário e a declaração de cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades, publicado em 2013 pela Comissão do Mercado para os Valores Mobiliários (CMVM), encontram-se incluídas no Relatório e Contas EDP 2016, capítulo "04. Governo da Sociedade".

Entende-se, assim, ser este o local adequado para deixar uma breve reflexão sobre o modelo de governo vigente na EDP desde 2006 e para registar, de forma sistemática, o percurso seguido pela EDP ao longo de 2016 no que concerne às práticas de *corporate governance*.

A EDP é, em Portugal, uma das poucas sociedades que, entre os três modelos de governo legalmente consagrados para as sociedades anónimas, adoptou o modelo de governo dualista. Onze anos após a entrada em vigor deste modelo na EDP, os resultados obtidos são demonstrativos de que a opção adoptada tem sido acertada.

Com efeito, e sem prejuízo da bondade dos outros modelos de governo possíveis, o modelo dualista tem demonstrado adequar-se totalmente à dinâmica de uma sociedade com a dimensão e estrutura accionista da EDP. A flexibilidade e a repartição de competências legal e estatutariamente estabelecidas entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão tem garantido uma gestão eficiente, beneficiando de uma supervisão constante.

Em 2016, mantiveram-se o diálogo e a cooperação constantes entre os dois órgãos. A experiência adquirida desde 2006 e a vontade comum de colocar o interesse da Sociedade como objectivo último da actividade desenvolvida permitem constatar que o sistema implementado está totalmente operacional e pleno de adequabilidade.

A forma como a EDP tem enfrentado o contexto adverso dos últimos anos, não só em Portugal, mas também em outras geografias onde o Grupo se encontra presente, é também resultado das vantagens associadas à dualidade existente no sistema de governo da Sociedade.

Importa igualmente reflectir sobre a temática do governo societário. Não está aqui em causa o cumprimento de normativos legais, mas averiguar o grau de aderência a um conjunto de recomendações que têm subjacentes boas práticas que os reguladores, os *stakeholders* e a sociedade em geral consideram de vital importância para garantir que as sociedades são geridas em consonância com princípios de ordem social, reflectindo a evolução dos tempos.

Cumpre referir que a EDP assumiu um papel pioneiro nesta matéria. Com efeito, a Sociedade dispõe, desde 2010, de um *Manual de Governo Societário*, que formaliza as boas práticas implementadas na condução da sua actividade, tomando como referência as recomendações do Regulador.

Em 2015, o referido *Manual* foi objecto de uma revisão, de forma a acomodar alterações entretanto verificadas, tendo a sua nova versão sido objecto de aprovação pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração Executivo em Janeiro de 2016. O objectivo primordial deste *Manual* consiste em registar e partilhar o entendimento dos dois órgãos sociais relativamente às recomendações de boas práticas de governo societário aplicáveis à EDP, bem como às orientações que se julga adequado adoptar perante as mesmas.

O ano de 2016 foi também marcado pelo consenso obtido entre a CMVM e o Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) no que respeita à unificação de um Código de Governo Societário que, quando aprovado pelas instâncias competentes, substituirá o actualmente em vigor (Código do Governo das Sociedades da CMVM de 2013).

De acordo com o preâmbulo deste Código, "*(…) sem assumir carácter injuntivo, o Código procura induzir nas sociedades práticas que se revelem conformes com as orientações que, no plano nacional e internacional, são reconhecidas como de bom governo: neste sentido, o Código constitui, por um lado, um complemento à ordem jurídica e, por outro, um guia de bom governo societário (…)*".

Em paralelo com este processo, que seguirá o seu rumo, a EDP manterá como prioridade da sua actuação o cumprimento das boas práticas e a prossecução do interesse social, para o que o Código do Governo das Sociedades da CMVM de 2013 e o *Manual de Governo Societário* do Grupo funcionem como orientadores da respectiva actuação.

Acima de tudo, a EDP assegura e assegurará uma cultura de excelência em defesa dos interesses da Sociedade e dos seus Accionistas, mantendo uma conduta de adesão às recomendações de boas práticas, contando, para o efeito, com o modelo de governo vigente.

2. Conselho Geral e de Supervisão

2.1. Composição

Nos termos legais e estatutários, o Conselho Geral e de Supervisão deverá ser composto por uma maioria de Membros independentes, devendo ainda ser composto por um número de Membros não inferior a nove, mas sempre superior ao número de administradores. De notar que, por inerência, o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral é também Membro do Conselho Geral e de Supervisão.

Em 21 de Abril de 2015, a Assembleia-Geral procedeu à eleição de 21 Membros do Conselho Geral e de Supervisão para o mandato do triénio 2015-2017, dos quais 11 com o estatuto de independentes, conforme quadro abaixo:

Conselho Geral e de Supervisão		Membros Independentes	Data de Eleição Inicial
Presidente	China Three Gorges Corporation, representada por Eduardo de Almeida Catroga [1]		20-02-2012
Vice-Presidente	Luís Filipe Marques Amado	Independente	21-04-2015
	Banco Comercial Português, S.A., representada por Nuno Manuel da Silva Amado [2]		21-04-2015
	China International Water & Electric Corp., representada por Guojun Lu		20-02-2012
	China Three Gorges (Europe), S.A., representada por Dingming Zhang		20-02-2012
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda., representada por Shengliang Wu		21-04-2015
	China Three Gorges New Energy Co. Ltd., representada por Ya Yang		20-02-2012
	DRAURSA, S.A., representada por Felipe Fernández Fernández		21-04-2015
	Fernando María Masaveu Herrero		20-02-2012
	Senfora BV, representada por Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim [3]		21-04-2015
	Sonatrach, representada por Ferhat Ounoughi		12-04-2007
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	Independente	21-04-2015
	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	Independente	21-04-2015
	António Sarmento Gomes Mota	Independente	15-04-2009
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06-05-2013
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20-02-2012
	João Carvalho das Neves	Independente	21-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20-02-2012
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20-02-2012
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	Independente	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20-02-2012

[1] O Prof. Eduardo Catroga foi membro do CGS com estatuto de independente, nos mandatos 2006-2008, 2009-2011, e presidente do CGS com estatuto de independente no mandato de 2012-2014.

[2] No mandato 2012–2014, o cargo foi exercido por Nuno Manuel da Silva Amado, Presidente do BCP.

[3] Nos mandatos 2009–2011 e 2012–2014, o membro do CGS foi a sociedade Senfora S.a.r.l.

No Relatório e Contas EDP 2016, encontra-se disponível um resumo do curriculum vitae de cada Membro do Conselho Geral e de Supervisão para o mandato do triénio de 2015-2017, incluindo as suas qualificações profissionais e as actividades profissionais por si exercidas, pelo menos nos últimos cinco anos, abrangendo funções desempenhadas em outras sociedades.

No Relatório e Contas EDP 2016, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, é também prestada informação sobre a titularidade, por parte dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão, de acções e de outros instrumentos financeiros relacionados com a EDP.

2.1.1 Regime de Incompatibilidades e Independência

Os Membros do Conselho Geral e de Supervisão submetem-se a um vasto regime de incompatibilidades referentes ao exercício do respectivo cargo, sendo estas de natureza legal e de natureza estatutária. De notar também que, atentas as exigências qualitativas da composição do órgão, o Conselho Geral e de Supervisão deve ser composto, maioritariamente, por Membros com o estatuto de independentes.

De forma a efectivar o compromisso de exigência na adopção das melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão tem em prática um procedimento destinado a reforçar a verificação do cumprimento dos requisitos

de ausência de incompatibilidades e, nos casos aplicáveis, de independência dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão, realizado com base em declarações da responsabilidade dos Membros.

Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- A aceitação do cargo de Membro do Conselho Geral e de Supervisão é efectuada mediante declaração escrita, na qual se regista também:
  - O suficiente conhecimento das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis à sua actividade e à da Sociedade;
  - A aceitação, sem reservas, das normas previstas no Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão.
  - A inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária relativa ao exercício das funções de Membro do Conselho Geral e de Supervisão;
  - O preenchimento dos requisitos de independência, definidos no artigo 7º, n.º 1 do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, no caso de ter sido eleito como Membro independente do Conselho Geral e de Supervisão;
  - A obrigação de reporte ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso deste, directamente ao Conselho Geral e de Supervisão, de qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência.
- No início de cada exercício, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão devem, no prazo de 30 dias, renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidades e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.
- Nos termos do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, a verificação de uma situação de incompatibilidade implica a caducidade do mandato, devendo o Membro tomar a iniciativa de renunciar imediatamente ao mesmo.

Logo após a aceitação da respectiva eleição, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão assinaram uma declaração relativa à ausência de incompatibilidades e, nos casos aplicáveis, à verificação da respectiva independência, tendo essa declaração sido renovada com referência a 31 de Dezembro de 2016.

Assim, de acordo com os procedimentos internos definidos, o Conselho Geral e de Supervisão declara que, com base na informação recolhida para o efeito, não foi verificada qualquer situação:

- De incompatibilidade em relação aos seus Membros;
- Susceptível de afectar a independência dos Membros .

As declarações dos Membros encontram-se disponíveis no sítio da internet da EDP (www.edp.pt).

2.2. Funções

No exercício das suas competências, o Conselho Geral e de Supervisão tem como principal missão assegurar, em permanência, o acompanhamento, o aconselhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o Conselho de Administração Executivo e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos na Lei e nos Estatutos da Sociedade, nomeadamente no seu artigo 22º.

No Relatório de Governo da Sociedade, é efectuada uma descrição exaustiva das competências do Conselho Geral e de Supervisão. Pela sua especial relevância, realçam-se os seguintes aspectos:

- A função de supervisionar as actividades do Conselho de Administração Executivo tem de ser entendida com um alcance abrangente, pelo que os Accionistas exigem que a mesma seja realizada em permanência, conforme artigo 22º, n.º 1, al. a) dos Estatutos, procurando-se desse modo a adequada protecção de todos os accionistas e dos demais *stakeholders* da EDP.

- O acompanhamento da actividade da administração não se limita à EDP, mas é alargado a todas as Sociedades dominadas; no entanto, tendo em atenção a diferente dimensão das citadas empresas e o elevado número das mesmas, o Conselho Geral e de Supervisão confere uma especial atenção às seguintes sociedades:
  - EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
  - EDP Distribuição – Energia, S.A.
  - EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
  - EDP Gás, SGPS, S.A.
  - EDP Energias do Brasil, S. A.
  - Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.
  - Naturgas Energia Grupo, S. A.
  - EDP Renováveis, S.A.
  - EDP Internacional, S.A.
- As operações materialmente relevantes (plano estratégico, plano de negócios, orçamento, aquisições e alienações, financiamentos, investimentos/desinvestimentos, estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou transacções de particular significado estratégico) são sistematicamente escrutinadas pelo Conselho Geral e de Supervisão, nomeadamente através do procedimento de parecer prévio.
- O esclarecimento de matérias que, pela sua natureza, possam ter implicações na imagem da EDP.

2.3. Organização e Funcionamento

A organização do Conselho Geral e de Supervisão encontra-se em conformidade com a Lei e os Estatutos da EDP, tendo ainda tomado em consideração as recomendações relativas às melhores práticas de *governance* aplicáveis a sociedades cotadas, com destaque para o Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013.

O Conselho Geral e de Supervisão funciona em Plenário e através de Comissões especializadas, nas quais o Conselho Geral e de Supervisão delega o exercício de determinadas funções, sem prejuízo de manter a responsabilidade pelo exercício das mesmas, nos termos do disposto no artigo 444º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos dos Estatutos da EDP, o Plenário deve reunir em sessão ordinária pelo menos uma vez por trimestre. No entanto, aquele número de reuniões tem sido amplamente superado face às exigências específicas da dinâmica da actividade do Grupo EDP. Assim, sempre que a natureza, a importância e a urgência dos assuntos o justificam, o Conselho Geral e de Supervisão reúne-se em sessões extraordinárias.

No âmbito dos seus poderes legais e estatutários, compete ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão a organização e a coordenação das actividades, bem como a representação daquele órgão social, devendo ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações. Dada a composição alargada do Conselho Geral e de Supervisão, o Presidente deste Conselho é, também, o elemento de ligação entre a actividade do Conselho Geral e de Supervisão e a do Conselho de Administração Executivo. Cabe aos dois Presidentes manter um contacto directo e permanente, formal e informal, para informação recíproca dos principais eventos relativos à gestão corrente da Sociedade e à respectiva supervisão. Esse contacto tem sido uma realidade desde o início de funções dos dois órgãos.

Complementarmente às reuniões plenárias do Conselho Geral e de Supervisão e das Comissões especializadas, e no âmbito do contacto permanente, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão selecciona matérias que esclarece junto do Presidente do Conselho de Administração Executivo, informando, posteriormente e sempre que tal se justifique, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão.

Os Estatutos conferem ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão o direito de assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo, sem direito de voto. Igual prerrogativa é concedida ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, cuja presença nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão se encontra estatutariamente prevista.

2.4. Comissões Especializadas

Dadas a natureza e as funções que lhe foram atribuídas, o Conselho Geral e de Supervisão procedeu à criação de Comissões especializadas para tratamento de assuntos de particular importância.

As referidas Comissões são compostas por Membros com qualificação, experiência e disponibilidade adequadas e têm como principal missão fazer o acompanhamento permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a facilitar os processos de análise e de deliberação por parte do Conselho Geral e de Supervisão.

No caso da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e da Comissão de Vencimentos, a sua criação correspondeu a exigências de natureza legal e estatutária. Já a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade e a Comissão de Estratégia e Performance foram criadas por iniciativa do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho Geral e de Supervisão faz o acompanhamento permanente da actividade das suas Comissões, nomeadamente, através do seu Presidente e através do reporte periódico sobre a actividade desenvolvida que as mesmas fazem àquele órgão.

No Relatório do Governo da Sociedade, é efectuada uma descrição da composição e das funções delegadas pelo Conselho Geral e de Supervisão a cada uma das suas Comissões especializadas. No sítio da internet da EDP, em www.edp.pt, também é disponibilizada informação detalhada sobre as Comissões, bem como os respectivos Regulamentos Internos. Para evitar redundâncias, de seguida destaca-se apenas a missão de cada uma delas.

2.4.1 Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

Missão

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, conforme estabelecido pelo artigo 23º, nº 2 do Contrato de Sociedade, e tem como principal missão acompanhar e supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras da Sociedade.
- Os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas seguidas pela Sociedade, do sistema de controlo interno do relato financeiro (SCIRF) e da função *compliance*, de forma coordenada com a Direcção de Auditoria Interna e *Compliance*.
- As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco, nomeadamente nas suas vertentes fiscal, legal e financeira.
- A actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas (ROC) da Sociedade, com o qual deve manter uma relação estreita.

Composição

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria para o triénio 2015-2017, que é composta só por Membros independentes e, desde a referida data, tem a seguinte composição:

Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria		Data de Designação Inicial
Presidente	António Sarmento Gomes Mota	07-05-2009*
Vice-Presidente	João Carvalho das Neves	22-04-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22-04-2015

*Designado Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria a 22 de Abril de 2015.

2.4.2 Comissão de Vencimentos

Missão

A Comissão de Vencimentos é nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com o estabelecido no artigo 27º, nº 1 do Contrato de Sociedade, e tem como principal missão:

- Definir a política e os objectivos societários relativos à fixação das remunerações do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
- Fixar a remuneração do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores para efeitos de determinação da remuneração variável.
- Acompanhar a divulgação de informação externa sobre remuneração e política remuneratória do Conselho de Administração Executivo.

A Comissão de Vencimentos distingue-se da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia-Geral porquanto esta é responsável pela fixação da política remuneratória de todos os órgãos sociais à excepção do Conselho de Administração Executivo.

Composição

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Vencimentos para o triénio 2015-2017, que é composta por uma maioria de independentes e, desde a referida data, tem a seguinte composição:

Comissão de Vencimentos		Data de Designação Inicial
Presidente	Yang Ya	21-04-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	21-04-2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22-05-2012
	João Carvalho das Neves	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	21-04-2015

2.4.3 Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Missão

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade foi instituída pelo Conselho Geral e de Supervisão como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- Ao governo societário.
- À sustentabilidade estratégica.
- Aos códigos internos de ética e conduta.
- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com os Accionistas.
- Ao acompanhamento da definição de critérios de selecção e competências necessárias nas estruturas e nos órgãos internos da Sociedade ou das Sociedades dominadas, bem como à avaliação das suas repercussões na respectiva composição.
- Ao acompanhamento da elaboração dos planos de sucessão.

Composição

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, que é composta por uma maioria de independentes e, desde a referida data, tem a seguinte composição:

Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade		Data de Designação Inicial
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22-04-2015
	Felipe Fernández Fernández	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012

2.4.4 Comissão de Estratégia e Performance

Missão

A Comissão de Estratégia e Performance foi instituída na reunião do Conselho Geral e de Supervisão de 18 de Junho de 2015 – em resultado da fusão da Comissão de Estratégia com a Comissão de Análise de Performance e Competitividade – como uma Comissão especializada com competências nas matérias relativas a:

- Cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo.
- Execução estratégica, planeamento de negócio e respectivos orçamentos.
- Investimentos e desinvestimentos.
- Dívida e financiamento.
- Alianças estratégicas.
- Evolução de mercados e competitividade.
- Regulação.
- Análise da *performance* do Grupo e das Unidades de negócio.
- *Benchmarking* da *performance* do Grupo face às empresas de topo do sector.
- Avaliação da competitividade do *portfólio* de negócio da EDP.

Composição

Em 18 de Junho de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Estratégia e Performance para o triénio 2015-2017, com a seguinte composição:

Comissão de Estratégia e Performance		Data de Designação Inicial
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	Dingming Zhang	18-06-2015
	Ferhat Ounoughi	18-06-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	18-06-2015
	João Carvalho das Neves	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	18-06-2015
	Nuno Manuel da Silva Amado	18-06-2015
	Shengliang Wu	18-06-2015

3. Actividade do Conselho Geral e de Supervisão

No âmbito das suas competências legais e estatutárias, o Conselho Geral e de Supervisão é responsável pela supervisão e acompanhamento permanente da actividade da administração da Sociedade e Sociedades dominadas e por prestar, a respeito dela/delas, aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo, designadamente no que concerne à estratégia, à consecução dos objectivos e às actividades e decisões de elevado relevo da EDP, que vão desde os modelos de organização empresarial e de gestão até aspectos de natureza eminentemente operacional, passando pela decisão de investimentos, desinvestimentos, incluindo as correspondentes formas de financiamento, bem como o reporte interno e externo dos resultados obtidos.

Efectivamente, a parte mais visível da actividade do Conselho Geral e de Supervisão consiste na realização das reuniões do seu Plenário e das suas Comissões especializadas. Assim, é fundamental fazer uma cuidada e criteriosa selecção e preparação das matérias que deverão merecer especial reflexão por parte do Conselho Geral e de Supervisão e Comissões especializadas nas referidas reuniões. Neste contexto, esta selecção de temas e matérias assume um papel vital e exige a partilha de um entendimento comum sobre a concretização das competências do Conselho Geral e de Supervisão, entendimento esse que, com a experiência obtida, é cada vez mais eficaz e eficiente.

3.1. Actividade Permanente

Para assegurar a organização e a preparação das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, existe uma actividade de carácter permanente que lhes serve de suporte, actividade essa que também está relacionada com a dimensão da representação institucional assegurada pelo seu Presidente, que desempenha a sua actividade em regime de dedicação permanente, sendo auxiliado pelo Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão.

Nesse contexto, tem especial importância o exercício das competências do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, que, nos termos do Regulamento Interno deste Conselho, são as seguintes:

- Representar o Conselho Geral e de Supervisão e ser porta-voz das suas decisões junto dos outros órgãos sociais.
- Coordenar as actividades do Conselho Geral e de Supervisão e o funcionamento das suas Comissões, tendo o direito de assistir a qualquer reunião e de ser mantido informado sobre a actividade desenvolvida por elas.
- Propor ao Plenário do Conselho Geral e de Supervisão os Membros, o Presidente e, quando adequado, o Vice-Presidente de cada Comissão.
- Providenciar para que os Membros do Conselho Geral e de Supervisão recebam, de forma atempada, toda a informação necessária para pleno desenvolvimento das suas funções.
- Controlar a execução do orçamento do Conselho Geral e de Supervisão e gerir os recursos materiais e humanos afectos a este órgão.
- Convocar e presidir às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, incumbindo-lhe ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações.

Uma das mais relevantes funções do Presidente consiste na representação institucional do Conselho Geral e de Supervisão exercida, nomeadamente, através das seguintes acções:

- Acompanhamento das reuniões semanais do Conselho de Administração Executivo, tendo sido instituído o mecanismo de disponibilização prévia ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da respectiva agenda e pasta de apoio, bem como das respectivas actas.
- Contacto permanente entre o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e o Presidente do Conselho de Administração Executivo, bem como entre o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e os restantes membros do Conselho de Administração Executivo, com a realização de diversas reuniões de trabalho de coordenação da actividade dos dois órgãos.
- Obtenção e tratamento de informação sobre a política de gestão, a evolução dos negócios, a realização de operações económicas materialmente relevantes por parte da EDP e das Sociedades dominadas.

- Participação activa nos eventos mais significativos da vida institucional da EDP, quer de carácter interno quer de carácter externo, nomeadamente perante Autoridades Públicas e Accionistas.

No plano interno da própria actividade do Conselho Geral e de Supervisão, o Presidente assegura a coordenação das acções desenvolvidas, nomeadamente, através:

- Da presença nas reuniões das Comissões de que não faz parte, bem como da participação na discussão de matérias que, posteriormente, serão decididas pelo Conselho Geral e de Supervisão.
- Da análise da informação obtida do Conselho de Administração Executivo e de outras fontes, bem como da sua divulgação pelos Membros do Conselho Geral e de Supervisão.
- Da articulação dos processos de dispensa de parecer prévio, conforme se pormenorizará no ponto 3.3.

Durante 2016, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão manteve a preocupação de envolver os Membros do Conselho a que preside na actividade deste, bem como de aperfeiçoar a selecção dos temas merecedores de acções de esclarecimento específico por parte do Conselho de Administração Executivo, sendo de registar, para além da informação disponibilizada no âmbito das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões:

- Os *General and Supervisory Board Special Reports*, estudos estruturais internos e/ou externos sobre temas de interesse estratégico.
- As *General and Supervisory Board Newsletters*, com informação conjuntural externa relevante.
- Os *General and Supervisory Board Macroeconomic Overviews*, com informação sobre as previsões macroeconómicas dos países onde a EDP opera.

3.2. Actividade do Plenário

Globalmente, o Conselho Geral e de Supervisão e as suas Comissões especializadas realizaram, no ano de 2016, um total de 36 reuniões, que tiveram, em média, uma participação de 89% dos seus Membros.

Durante o ano de 2016, o plenário do Conselho Geral e de Supervisão realizou 9 reuniões que tiveram, em média, uma participação de 81% dos seus Membros, tendo emitido um total de 25 pareceres e pareceres prévios. A esses pareceres, acrescem 11 dispensas de parecer prévio, porquanto, conforme estatutariamente previsto, o Conselho Geral e de Supervisão pode estabelecer mecanismos expeditos de emissão ou de dispensa de parecer prévio em casos de excepcional urgência ou quando a natureza da matéria o justifique.

Relativamente ao Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão para 2016, cuja aprovação ocorreu em 17 de Dezembro de 2015, a informação sobre a sua execução consta do ponto 3.6.

	2016	2015	Variação
Reuniões do Plenário previstas (n.º)	8	8	-
Reuniões do Plenário realizadas (n.º)	9	10	-10%
Presenças dos Membros nas reuniões do Plenário (%)	81	84	-3p.p.
Reuniões das Comissões previstas (n.º)	28	31	-10%
Reuniões das Comissões realizadas (n.º)	27	31	-13%
Presenças dos Membros nas reuniões das Comissões (%)	91	90	+1p.p.
Presenças do PCAE nas reuniões do Plenário (%)	100	90	+10p.p.
Pareceres e Pareceres prévios (n.º)	25	21	+14%
Dispensas de parecer prévio (n.º)	11	8	+38%
Iniciativas formativas/*workshops* (n.º)	2	2	-

Mapa de reuniões e presenças do ano de 2016:

Nome	21/Jan	03/Mar	20/Abr	04/Mai	07Jul	28/Jul	22/Set	03/Nov	15/Dez	%
Eduardo Almeida Catroga – Presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Luís Filipe Marques Amado – Vice-presidente	P	A	P	P	A	P	P	P	P	77,8
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	P	P	P	P	A	P	P	P	A	77,8
António Sarmento Gomes Mota	P	P	P	P	A	P	P	P	P	88,9
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	P	P	P	P	A	P	P	P	P	88,9
Dingming Zhang	R	R	P	R	R	R	P	R	P	33,3
Felipe Fernández Fernández	P	P	R	P	P	P	P	P	P	88,9
Ferhat Ounoughi	A	P	P	A	A	P	P	P	P	66,7
Fernado María Masaveu Herrero	R	P	P	P	R	R	P	P	P	66,7
Guojun Lu	R	R	R	R	R	R	R	R	R	0
Ilídio da Costa Leite de Pinho	A	P	P	P	P	A	P	P	P	77,8
João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	P	P	A	P	88,9
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
María del Carmen Ana Fernandez Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Mohamed Ali Ismaeli Ali Al Fahim	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Nuno Manuel da Silva Amado	P	P	P	A	P	P	P	P	P	88,9
Shengliang Wu	A	P	P	P	P	P	R	P	R	66,7
Vasco Joaquim Rocha Vieira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Ya Yang	A	P	P	P	P	P	P	P	P	88,9

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Total de reuniões em 2016: 9

Média de participação: 81%

À semelhança dos anos anteriores, em 2016, a actividade do Conselho Geral e de Supervisão teve por base o plano anual de actividades e respectivo orçamento, o qual, por um lado, procurou ser suficientemente flexível para acomodar a imprevisibilidade característica de um sector e de uma empresa em constante desenvolvimento e, por outro, organizou e estruturou a actividade do Conselho Geral e de Supervisão, incluindo a das suas Comissões especializadas, e definiu prioridades e objectivos a atingir no âmbito dessa mesma actividade, tendo estabelecido as seguintes metas prioritárias:

- Aperfeiçoamento da actividade operacional recorrente do Conselho Geral e de Supervisão, designadamente no que respeita à emissão de pareceres e de pareceres prévios.
- Melhoria do acompanhamento das Sociedades dominadas, do posicionamento da EDP no contexto concorrencial e do desenvolvimento de parcerias estratégicas.
- Consolidação da supervisão e do acompanhamento da actividade do Grupo EDP, estruturada a partir de uma selecção prévia em função da importância relativa dos temas identificados ao nível do desenvolvimento sustentável da EDP.
- Melhoria da eficácia e eficiência da actividade desenvolvida pelo próprio Conselho Geral e de Supervisão.

O exercício das referidas atribuições requer que o Conselho Geral e de Supervisão, directamente ou através do seu Presidente, das suas Comissões especializadas e do Gabinete de Apoio, disponha de meios de acompanhamento do funcionamento das estruturas empresariais e das actividades mais relevantes conduzidas pelo Grupo EDP e possua um conhecimento global e actualizado da realidade do Grupo, do sector e dos mercados em que opera.

O resultado da actuação directa ou indirecta manifesta-se na aprovação de determinados documentos, na emissão de pareceres e de pareceres prévios ou na formulação de recomendações, decididas em reuniões, com base em documentos preparados especificamente para o efeito.

Nos parágrafos seguintes, apresentam-se, de forma sumária, as actividades definidas para o Conselho Geral e de Supervisão e para as Comissões especializadas, agrupadas em função da sua natureza, em:

- Recorrentes: primariamente orientadas para o cumprimento das atribuições de natureza deliberativa como, por exemplo, as relacionadas com a emissão de pareceres e de pareceres prévios, e de natureza não deliberativa, como é o caso do acompanhamento de matérias específicas nos domínios da regulação, do governo societário ou da *performance* das empresas do Grupo.
- Não recorrentes: visam, principalmente, aprofundar o conhecimento dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Grupo EDP, o sector e os mercados em que aquele se insere.

Nos seus relatórios anuais, para além de descrever de modo geral a actividade desenvolvida, o Conselho Geral e de Supervisão tem procurado destacar alguns temas que mereceram a sua particular atenção.

Em 2016, das actividades recorrentes de natureza deliberativa, merecem especial destaque as seguintes:

- Relatório e Contas anual de 2015.
- Informações Financeiras intercalares de 2016.
- Preparação da Assembleia-Geral de 2016.
- Acompanhamento da execução do Orçamento da EDP para 2016.
- Plano de Negócios EDP 2016-2020.
- Aumento de capital da EDP Energias do Brasil.
- Orçamento da EDP para 2017.
- Revisão do Regulamento Interno da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade.
- Revisão do Regulamento Interno sobre a Prestação de Serviços ROC/SROC.
- Revisão do Regulamento Interno sobre os Procedimentos a adoptar em matéria de comunicação de irregularidades.
- Alteração do Estatuto Social da EDP Energias do Brasil.
- Revisão do Manual de Governo Societário.
- Emissão de pareceres e de pareceres prévios, conforme se pormenorizará no ponto 3.3.

Das actividades recorrentes de natureza não deliberativa, merecem especial destaque as relativas ao acompanhamento:

- Das Sociedades dominadas, através do acompanhamento das reuniões semanais do Conselho de Administração Executivo e do reporte periódico da actividade institucional desenvolvida pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e pelas Comissões especializadas;
- Da execução das actividades objecto de parecer prévio, ao nível das parcerias estratégicas, dos investimentos/desinvestimentos, da dívida financeira e do financiamento;
- Da evolução do quadro regulatório nas geografias em que o Grupo está presente.

Das actividades não recorrentes, destacam-se as seguintes iniciativas promovidas pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelas Comissões especializadas, as quais tiveram como principal objectivo aprofundar os conhecimentos dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Grupo EDP e o sector em que se insere:

- Realização de um *workshop* sobre “Os desafios do Sector Energético”.
- Realização de um *workshop* sobre “Os desafios e oportunidades da EDP”.
- Realização de uma apresentação sobre “Apetite pelo risco e dilema do crescimento”.

Salientam-se, ainda, alguns temas que mereceram a particular atenção do Conselho Geral e de Supervisão em 2016 e que apresentam especificidades materiais relevantes, justificando a sua autonomia no presente relatório:

- Conflitos de interesses relativos a Negócios entre Partes Relacionadas.
- Desenvolvimentos da Parceria Estratégia com a China Three Gorges.
- Programa de Rotação de Activos.
- Emissão de *Eurobonds* e Recompra de Obrigações (*Notes*).
- Titularização de Créditos Relativos ao Défice Tarifário.
- Grandes Investimentos Técnicos em Curso.

Em 2016, o Conselho Geral e de Supervisão efectuou 9 reuniões em Plenário, tendo sido analisados, em termos médios, cerca de 9 temas por reunião, destacando-se os seguintes:

Nº	Data	Local	Principais Assuntos
1	21 Jan.	Lisboa	Aquisição dos activos da Repsol LPG na Cantábria, País Basco e Astúrias Manual de Governo Societário Renovação da Concessão BTN em Portugal Plano Estratégico de Sistemas de Informação do Grupo EDP Universidade EDP Formação profissional (AQTSE) Apetite pelo risco e o dilema do crescimento
2	3 Mar.	Lisboa	**Os Desafios do Sector Energético (*workshop*)** Relatório e Contas EDP 2015 Parecer sobre avaliação do CAE 2015 Parecer sobre avaliação do CGS 2015 Execução Orçamental do CGS 2015 Relatório de actividades das Comissões especializadas 2015 Relatório anual do CGS 2015 Regulamento Interno da CGSS Regulamento Interno sobre a Prestação de Serviços ROC/SROC Regulamento Interno sobre os Procedimentos a adoptar em matéria de comunicação de irregularidades Alteração do Estatuto Social da EDP Energias do Brasil Ponto de situação da política de investimento/desinvestimento imobiliário Cessão do défice do sobrecusto da Produção em Regime Especial
3	20 Abr.	Lisboa	Plano de Negócios 2016-2020 Aumento de capital da EDP Energias do Brasil Meadow Lake V 100 MW Projecto Champions – Dispensa de parecer prévio Cessão do défice do sobrecusto da PRE 2015 - Dispensa de Parecer Prévio **Visão externa sobre "Desafios e Oportunidades da EDP" (*workshop*)**
4	5 Mai.	Lisboa	Contas do Grupo EDP 1T2016 Cessão do défice do sobrecusto da PRE Plano de Negócios 2016-2020 Redbed Plains 98.7 MW *Investment* Quilt Block 98 MW *Investment* Projecto de investimento Santa Rosa e Mundo Novo – Dispensa de Parecer Prévio
5	7 Jul.	Lisboa	Regime da Tarifa Social Turtle Creek 200MW Investimento

Nº	Data	Local	Principais Assuntos
6	28 Jul.	Lisboa	Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP 1S2016 Harmonização dos requisitos de transparência – Divulgação de informação trimestral *Emissão de Eurobond* Parceria EDP/CTG: EDP Renováveis (Polónia e Itália) Regulamento sobre abuso de mercado Estratégia Solar EUA Celebração de Memorando de Entendimento entre EDP e CTG no âmbito da parceria estratégica – Dispensa de parecer prévio Titularização de créditos relativos ao défice tarifário PRE 2016 – Dispensa de parecer prévio Cessão de défice do sobrecusto da PRE 2015 e da PRE 2016 – Dispensa de parecer prévio Estratégia Safe Harbor – Dispensa de parecer prévio Atribuição de financiamento pela IFD a Fundos de Capital de Risco – Dispensa de parecer prévio
7	22 Set.	Lisboa	Participação da EDP Energias do Brasil em Leilão de Transmissão Admissão à negociação de acções representativas de 15,56% do capital social da EDP Parcerias estratégicas Actualização do *Memo* Cooperação EDP/CTG Outras parcerias Execução dos principais Projectos de Investimento – Ponto de situação Relações com Entidades Reguladoras/Governo Tarifas 2017 e sustentabilidade do sector eléctrico Agenda regulatória e questões pendentes: Portugal, Espanha e Brasil *Portfolio reshuffling analysis*: Quadro analítico de opções de investimento/desinvestimento *Energy Outlook* 2016
8	3 Nov.	Lisboa	Informação financeira intercalar - 9M2016 Início do processo de Selecção do Revisor Oficial de Contas para o triénio 2018-2020 - Proposta CMF MoU a celebrar entre a Hydro Global e o Ministério da Energia e Minas Peruano *Portfolio reshuffling analysis*: Quadro analítico de opções de investimento/desinvestimento Proposta do Regulador "Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços em 2017" Implicações da Proposta de Orçamento de Estado para 2017 e outros desenvolvimentos regulatórios e fiscais em Portugal Actualização do WACC do Grupo EDP Cessão de défice do sobrecusto da PRE 2016 - Dispensas de parecer prévio
9	15 Dez.	Lisboa	Orçamento EDP 2017 *Portfolio reshuffling analysis*: Quadro analítico de opções de investimento/desinvestimento Projecto San Gaban II - Ponto de situação Parceria estratégica EDP/CTG - Ponto de Situação Projecto Vintage - Ponto de Situação Plano de actividades e Orçamento CGS 2017 Código de Conduta para Alta Direcção e *Senior Financial Officers*

3.3. Emissão de Pareceres e de Pareceres Prévios

De acordo com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 22º dos Estatutos da EDP, compete ao Conselho Geral e de Supervisão emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício. Neste sentido, e na sequência da realização de reuniões preliminares tendentes à apreciação das contas relativas ao exercício de 2015, e das contas referentes ao primeiro trimestre, ao segundo semestre e aos primeiros nove meses de 2016 que contaram com a participação da Comissão de Auditoria/Comissão para as Matérias Financeiras, da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, da Comissão de Estratégia e Performance, do Conselho de Administração Executivo, das Direcções do Centro Corporativo

relevantes para o efeito e do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Geral e de Supervisão emitiu parecer favorável às referidas contas do Grupo EDP.

Paralelamente, importa destacar aqui o nº 2 do artigo 17º dos Estatutos da EDP que define um conjunto de matérias sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão, tendo este competência para fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devem ser submetidas para parecer.

As matérias sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão são as seguintes:

- A aprovação do Plano Estratégico da Sociedade.
- A realização pela Sociedade ou Sociedades dominadas das seguintes operações:
  - Aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;
  - Contratação de financiamentos de valor significativo;
  - Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;
  - Outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
  - Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
  - Projectos de cisão, fusão ou transformação;
  - Alterações ao contrato de sociedade, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo.

Em 18 de Junho de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão aprovou um conjunto de regras aplicáveis à emissão e dispensa de parecer prévio. Essas regras procuram assegurar o exercício efectivo das competências estatutárias do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, de modo a promover a prossecução do interesse da Sociedade. Em traços gerais, o mecanismo criado pelo Conselho Geral e de Supervisão apresenta as seguintes características:

- Ficam sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão as operações e os negócios jurídicos realizados no âmbito da actividade desenvolvida que cumpram um conjunto de critérios previamente definidos, designadamente em função da respectiva relevância material.
- Em casos de excepcional urgência ou quando a natureza da matéria o justifique, mediante pedido escrito devidamente fundamentado dirigido ao Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo pode solicitar a dispensa de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, pedido que será decidido pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, mediante consulta prévia obrigatória a, pelo menos, dois Membros do Conselho Geral e de Supervisão (geralmente com o estatuto de independentes).
- Definição de obrigações específicas de informação relativamente à execução de operações dispensadas de parecer prévio.

Assim, há a assinalar a intervenção do Conselho Geral e de Supervisão em 36 operações, desdobradas entre emissão de parecer, emissão de parecer prévio em reunião e dispensa de parecer prévio.

3.3.1 Pareceres e Pareceres Prévios em Reunião

Durante o exercício de 2016, o Conselho Geral e de Supervisão foi chamado a emitir parecer e parecer prévio por 25 vezes, tendo todos os pedidos merecido parecer favorável:

Emissão de Pareceres e de Pareceres Prévios	
Data	Assunto
21-Jan	Aquisição dos activos da Repsol LPG na Cantábria, País Basco e Astúrias
02-Mar	Relatório e Contas EDP 2015 (emissão de parecer)
02-Mar	Alteração do Estatuto Social da EDP Energias do Brasil
20-Abr	Aumento de capital da EDP Energias do Brasil
20-Abr	Meadow Lake V – 100 MW
04-Mai	Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP 1T2016 (emissão de parecer)
04-Mai	Cessão do défice do sobrecusto da PRE
04-Mai	Cessão do défice do sobrecusto da PRE
04-Mai	Plano de Negócios 2016–2020
04-Mai	Investimento em Redbed Plains – 98,7 MW
04-Mai	Investimento em Quilt Block – 98 MW
07-Jul	Investimento em Turtle Creek – 200 MW
28-Jul	Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP 1S2016 (emissão de parecer)
28-Jul	Harmonização dos requisitos de transparência – divulgação de informação trimestral
28-Jul	Emissão de *Eurobond*
28-Jul	Parceria EDP/CTG: EDP Renováveis (Polónia e Itália)
22-Set	Participação da EDP Energias do Brasil em leilão de transmissão
22-Set	Admissão à negociação de acções representativas de 15,56% do capital social da EDP
22-Set	Parcerias estratégicas – Actualização do *Memo* de cooperação EDP/CTG
03-Nov	Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP 9M2016 (emissão de parecer)
03-Nov	Aquisição de obrigações EDP
03-Nov	MoU a celebrar entre a Hydro Global e o Ministério de Energia e Minas do Peru
15-Dez	Orçamento EDP 2017
15-Dez	Projecto San Gabán III
15-Dez	Parceria estratégica EDP/CTG

Valorização das Operações*	
Valor máximo (M Euros)	1 000
Valor médio (M Euros)	352

*Inclui apenas as operações quantificáveis

3.3.2 Dispensa de Parecer Prévio

Em 2016, o mecanismo de dispensa de parecer prévio foi utilizado pelo Conselho de Administração Executivo em 11 situações, tendo os pedidos de dispensa de parecer prévio, após a verificação dos respectivos procedimentos, sido concedidos:

Dispensa de Parecer Prévio	
Data	Assunto
27-Jan	Cessão do défice do sobrecusto da PRE 2014
31-Mar	Projecto Champions
13-Abr	Cessão do défice do sobrecusto da PRE 2015
29-Abr	Projecto de investimento Santa Rosa e Mundo Novo
27-Mai	Celebração de Memorando de Entendimento EDP/CTG no âmbito da parceria estratégica
27-Jun	Titularização de créditos relativos ao défice tarifário PRE 2016
27/Jun	Cessão de défice do sobrecusto da PRE 2015 e da PRE 2016
05-Jul	Estratégia Safe Harbor
21-Jul	Atribuição de financiamento pela IFD a Fundos de Capital de Risco

Dispensa de Parecer Prévio	
19-Out	Cessão do défice do sobrecusto da PRE 2016
20-Out	Cessão do défice do sobrecusto da PRE 2016

Valorização das Operações[1]

Valor máximo (M Euros)	800
Valor médio (M Euros)	292

[1] Inclui apenas as operações quantificáveis.

3.4. Actividade das Comissões Especializadas

3.4.1 Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

Nº	Data	Local	Principais Assuntos
1	21 Jan.	Lisboa	DAIC - Relatório de actividades de 2015; Relatório de autoavaliação de 2015; Plano anual de actividades para 2016 CAE/DCG - *Scorecard* do Grupo EDP, com referência a Novembro de 2015 CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CMF - Relatórios de actividades, autoavaliação e comunicação de irregularidades, relativos ao ano de 2015
2	11 Fev.	Lisboa	ROC - Relatório sobre os testes de imparidade aos activos do Grupo EDP – exercício de 2015; Relatório sobre os honorários facturados ao Grupo EDP no exercício de 2015 CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CMF - Regulamento sobre a prestação de serviços de auditoria e distintos de auditoria pelo ROC ao Grupo EDP
3	25 Fev.	Lisboa	ROC - Relatório de conclusões e Parecer sobre o Relatório e contas, a Avaliação do SCIRF e a Informação de Sustentabilidade do Grupo EDP e da EDP Finance BV - exercício de 2015 COMISSÕES de AUDITORIA da EDP BRASIL e da EDP RENOVÁVEIS – Parecer sobre o relatório e contas e o SCIRF das respectivas sociedades - exercício de 2015 CAE/DCCF – *Reporting* financeiro do Grupo EDP e da EDP Finance BV - exercício de 2015; Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CAE/DCG – *Results, Financial statements* e *Scorecard* do Grupo EDP - exercício de 2015 CAE/SGAJ- Relatório dos "Litígios pendentes" no Grupo EDP, com referência ao final do exercício de 2015 CMF - Parecer sobre o desempenho e a independência do ROC - exercício de 2015; Parecer sobre o relatório e contas, o SCIRF e o Sistema de gestão de riscos do Grupo EDP e da EDP Finance BV - exercício de 2015
4	7 Abr.	Lisboa	ROC - Plano de trabalhos e honorários para a prestação de serviços de Revisão Legal das Contas e Auditoria Externa no Grupo EDP – exercício de 2016 CAE/DGR - Actividade desenvolvida em 2015; Relacionamento com o Comité de Risco, Unidades de Negócio e Outras áreas internas de risco do Grupo EDP; Plano de actividades para 2016 CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP
5	28 Abr.	Lisboa	ROC - Relatório de conclusões sobre as demonstrações financeiras do Grupo EDP e da EDP Finance BV e Relatório de Revisão Limitada sobre o Relatório financeiro intercalar do Grupo EDP - 1.º trimestre de 2016 COMISSÕES de AUDITORIA da EDP BRASIL e da EDP RENOVÁVEIS – Parecer sobre a informação financeira intercalar das respectivas sociedades - 1.º trimestre de 2016 CAE/DCCF – *Reporting* financeiro intercalar do Grupo EDP e da EDP Finance BV - 1.º trimestre de 2016; Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP; Politica Fiscal do Grupo EDP CAE/DCG – *Results, Financial statements* e *Scorecard* do Grupo EDP, com referência ao 1.º trimestre de 2016 CMF – Parecer sobre o Relatório Financeiro Intercalar do Grupo EDP - 1.º trimestre de 2016
6	2 Jun.	Lisboa	DAIC - Relatório de Actividades: Seguimento do Plano de Auditorias de 2016 e das Recomendações emitidas; Actividade de *Compliance*

Nº	Data	Local	Principais Assuntos
			CAE/DSI – Modelo de Governação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Actividades desenvolvidas e Plano estratégico para os próximos anos CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP
7	23 Jun.	Lisboa	CAE/DFN - Política financeira e Fundo de Pensões do Grupo EDP CAE/DCG - *Scorecard* do Grupo EDP, com referência a Abril de 2016 CAE/CA EDP Soluções Comerciais – Dívida de Clientes: EDP Portugal e EDP Espanha CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP
8	25 Jul.	Lisboa	ROC - Relatório de conclusões sobre as demonstrações financeiras do Grupo EDP e da EDP Finance BV e Relatório de Revisão Limitada sobre o Relatório financeiro intercalar do Grupo EDP - 1.º semestre de 2016 COMISSÕES de AUDITORIA da EDP BRASIL e da EDP RENOVÁVEIS – Parecer sobre a informação financeira intercalar das respectivas sociedades - 1.º semestre de 2016 CAE/SGAJ- Relatório dos "Litígios pendentes" no Grupo EDP, no final do 1.º semestre de 2016 CAE/DCCF - *Reporting* financeiro intercalar do Grupo EDP e da EDP Finance BV - 1.º semestre de 2016; Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CAE/DCG – *Results, Financial statements* e *Scorecard* do Grupo EDP - 1.º semestre de 2016 CMF – Parecer sobre o Relatório Financeiro Intercalar do Grupo EDP - 1.º semestre de 2016; Relatórios de Actividades e de Comunicação de Irregularidades - 1.º semestre de 2016
9	12 e 13 Set.	Madrid	5.º ENCONTRO das COMISSÕES de AUDITORIA do GUPO EDP – CMF; CAUD EDP Renováveis e CAUD EDP Brasil: - Função *Compliance* nas *utilities* e no Grupo EDP - Reforma da auditoria e Regulamento sobre a prestação de serviços distintos de auditoria pelo ROC ao Grupo EDP - Lançamento do Processo de consulta para a prestação de serviços de auditoria externa ao Grupo EDP: 2018-2020 - Evolução recente e tendências da regulação do sector energético na Europa, EUA e Brasil
10	27 Out.	Lisboa	ROC - Relatório de conclusões sobre as demonstrações financeiras do Grupo EDP e da EDP Finance BV e Relatório de Revisão Limitada sobre o Relatório financeiro intercalar do Grupo EDP - 3.º trimestre de 2016 COMISSÕES de AUDITORIA da EDP BRASIL e da EDP RENOVÁVEIS – Parecer sobre a informação financeira intercalar das respectivas sociedades - 3.º trimestre de 2016 CAE/DCCF - *Reporting* financeiro intercalar do Grupo EDP e da EDP Finance BV - 3.º trimestre de 2016; Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CAE/DCG – *Results, Financial statements* e *Scorecard* do Grupo EDP - 3.º trimestre de 2016 CMF - Parecer sobre o Relatório financeiro intercalar do Grupo EDP - 3º trimestre de 2016; Proposta de consulta para selecção do ROC, para a prestação de serviços de Revisão Legal das Contas e Auditoria Externa ao Grupo EDP, para o triénio 2018-2020
11	24 Nov.	Lisboa	DAIC - Relatório de actividades: Seguimento do plano de auditorias de 2016 e das Recomendações emitidas; Actividade de *compliance;* Lançamento do plano de actividades para 2017 CAE/CA EDP Distribuição – Perdas e fraudes em consumos de energia; Cortes por falta de pagamento; Religações CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CMF - Plano de actividades da Comissão para 2017
12	15 Dez.	Lisboa	CAE/DGR - Relatório de actividades do período; Articulação da DGR com outras áreas da EDP no mapeamento, controlo, gestão e mitigação de riscos; Plano de actividades da DGR para o 1.º semestre de 2017 CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de serviços de auditoria e distintos de auditoria a prestar pelo ROC ao Grupo EDP.

3.4.2 Comissão de Vencimentos

Nº	Data	Local	Principais Assuntos
1	3 Mar.	Lisboa	Declaração anual sobre a política de remunerações do CAE Relatório de Actividades de 2015
2	4 Mai.	Lisboa	Remuneração variável anual e plurianual dos Membros do CAE relativa ao exercício de 2015

3.4.3 Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Nº	Data	Local	Principais Assuntos
1	2 Mar.	Lisboa	2015 *Climate Survey*: Apreciação dos Resultados obtidos Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 4T2015 Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 4T2015 Governo Societário: Apreciação do Relatório de Governo Societário da EDP2015 Regulamento Interno: Revisão do Regulamento Interno da CGSS Relatório Anual de Actividades da CGSS 2015: Análise dos resultados da Autoavaliação da actividade da CGSS 2015 Apreciação do Relatório de actividades CGSS 2015
2	3 Mai.	Lisboa	Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 1T2016 Relatório Anual do Provedor de Ética 2015 Apreciação da alteração da composição do Comité de ética Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 1T2016 Contratos de fornecimento de gás natural de longo prazo EDP/Sonatrach
3	27 Jul.	Lisboa	Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 2T2016 Parceria estratégica EDP/CTG: EDP Renováveis (Polónia e Itália) Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 2T2016 Relatório de actividades da CGSS do 1S2016
4	2 Nov.	Lisboa	Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 3T2016 Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 3T2016 Apreciação do Código de Conduta para Alta Direcção e *Senior Financial Officers* Sustentabilidade: Análise das políticas de Sustentabilidade da EDP Análise dos resultados *Dow Jones Sustainability Index*
5	14 Dez.	Lisboa	Apreciação do Código de Conduta para Alta Direcção e *Senior Financial Officers* Conflitos de interesses e partes relacionadas DJSI *Performance* da EDP 2015 - *Corporate Governance* Nomeações e Sucessão Plano de actividades da CGSS para 2017

3.4.4 Comissão de Estratégia e Performance

Nº	Data	Local	Principais Assuntos
1	20 Jan.	Lisboa	Desempenho das actividades de comercialização do Grupo EDP Projectos de eficiência operacional Acompanhamento dos Riscos Estratégicos e de Negócio no Grupo EDP
2	2 Mar.	Lisboa	Plano de Negócios EDP 2016-2020 Desempenho das principais unidades de negócio do Grupo EDP em 2015 Rentabilidade por geografia e por unidade de negócio do Grupo EDP (2011-2015) *Performance* do valor da acção da EDP 2015
3	19 Abr.	Lisboa	Plano de Negócios Grupo EDP 2016-2020 – ponto de situação
4	3 Mai.	Lisboa	Plano de Negócios EDP 2016-2020 Desempenho das principais unidades de negócio do Grupo EDP 1T2016
5	27 Jul.	Lisboa	Desempenho das principais unidades de negócio do Grupo EDP 1S2016 Avaliação da EDP – *consensus* dos analistas Desempenho das actividades de distribuição no Grupo EDP
6	21 Set.	Lisboa	*Performance* da EDP Renováveis *Performance* da EDP Brasil
7	2 Nov.	Lisboa	*Portfolio assets reshuffling analysis*: Quadro analítico de opções de investimento/desinvestimento Desempenho das principais unidades de negócio do Grupo EDP 9M2016 Eficiência operacional nos negócios e geografias do Grupo EDP (*Business Plan* 2016-2020)
8	7 Dez.	Lisboa	Orçamento do Grupo EDP para 2017 Análise dos projectos instalados em 2011

3.5. Temas Específicos da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão

3.5.1 Conflitos de Interesses

O tema dos conflitos de interesses ao nível das práticas de governo da Sociedade apresenta diferentes vertentes, merecendo o seu tratamento autónomo nos seguintes subcapítulos:

3.5.1.1 Conflitos de Interesses Relativos a Negócios entre Partes Relacionadas

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 22º dos Estatutos da EDP, compete ao Conselho Geral e de Supervisão "*Acompanhar e apreciar questões relativas à avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias*". O exercício desta competência foi delegado na Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade.

Em 29 de Julho de 2010, o Conselho Geral e de Supervisão aprovou a primeira versão do "Regulamento sobre conflitos de interesses", a qual foi objecto de revisão no decorrer de 2015, tendo sido aprovada uma nova versão em 29 de Outubro de 2015 (Regulamento) disponível no sítio da internet da EDP (www.edp.pt). Em síntese e em termos de obrigações de reporte, previstas no referido Regulamento, resulta que:

- Até 20 dias após o final de cada trimestre do exercício, o Conselho de Administração Executivo deve informar a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade sobre as operações com potenciais conflitos de interesses.
- No mesmo prazo, o Conselho de Administração Executivo deve proceder à identificação dos Accionistas detentores de participação qualificada mínima de 2% na EDP ou nas suas Sociedades dominadas, calculada nos termos do art. 20º do Código de Valores Mobiliários, que no período em análise:
  - Sejam credores da EDP em, pelo menos, 5% do passivo;
  - Sejam clientes que representam, pelo menos, 1% da facturação total ou que tenham originado proveitos de, pelo menos, 5 milhões de euros;
  - Sejam fornecedores que representam, pelo menos, 1% do valor global dos fornecimentos e serviços externos ou a quem tenham sido adquiridos serviços no valor de, pelo menos, 5 milhões de euros.
- O Conselho de Administração Executivo deve prestar informação sobre os contratos e relações comerciais estabelecidos entre a EDP e as Sociedades dominadas.

Relativamente ao mecanismo de parecer prévio em termos de conflitos de interesses (que não se confunde com o mecanismo de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão descrito no ponto 3.3), o Regulamento estabelece os parâmetros relativos à sua obrigatoriedade e respectivo procedimento.

Nos termos das regras aplicáveis à EDP em matéria de transacções relevantes entre partes relacionadas, o Conselho Geral e de Supervisão apreciou os 16 casos de negócios realizados com Accionistas detentores de participação qualificada no capital social da EDP que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração Executivo durante o ano de 2016 ao abrigo do ponto 5.1 do Regulamento e concluiu que, durante esse ano, não foram detectadas:

- Transacções realizadas entre partes relacionadas que tenham afectado significativamente a situação financeira da EDP ou o seu desempenho.
- Transacções realizadas entre a EDP e partes relacionadas que necessitem de ser comunicadas no relatório de gestão, em virtude da sua relevância material ou de terem sido concluídas fora de condições normais de mercado.
- Evidências de que, os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações identificadas pelo Conselho de Administração Executivo, tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da Sociedade.

3.5.1.2 Prevenção de Conflitos de Interesses nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão

Pela sua natureza e composição, o Conselho Geral e de Supervisão tem resolvido e prevenido eventuais e potenciais conflitos de interesses passíveis de serem suscitados na sua actividade, nomeadamente quando chamado a pronunciar-se sobre assuntos que envolvem, como contraparte, Accionistas qualificados da EDP com representantes neste órgão.

Em todas as situações de potenciais conflitos de interesses identificados, os próprios Membros envolvidos tomaram a iniciativa de referir a situação e abstiveram-se de participar na respectiva discussão e votação.

Nos negócios jurídicos ou em situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de suscitar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP, conjuntamente com o pedido de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua dispensa, o Conselho de Administração Executivo deve prestar a seguinte informação:

- Caracterização sumária das operações e das obrigações assumidas pelas partes.
- Menção dos procedimentos adoptados na selecção da contraparte, nomeadamente se a operação teve por base um concurso/consulta ou adjudicação directa.
- Nos casos de adjudicação directa, as razões que justificaram essa decisão e os mecanismos adoptados para mitigar riscos de potenciais conflitos de interesses.
- Nos casos de concurso/consulta, referir o tipo de contacto estabelecido com os potenciais interessados e identificação dos mesmos.

- No caso de terem existido propostas concorrenciais, informação sobre as condições das diferentes propostas e o motivo da selecção.
- Identificação do parâmetro de aferição da realização da operação em "condições normais de mercado para operações similares".
- Medidas adoptadas para prevenir ou resolver potenciais conflitos de interesses.
- Indicação, se for o caso, do carácter plurianual da operação, caso em que deverão ser reportadas a data inicial da adjudicação/contratação, bem como a data em que se realizam os fornecimentos e/ou as prestações de serviço.

Em relação aos negócios jurídicos ou a situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de suscitar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP submetidos a parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão:

- Caso a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade possa reunir antes da reunião do Conselho Geral e de Supervisão, deve ser solicitado parecer a essa Comissão, o qual é dado a conhecer ao Conselho Geral e de Supervisão para efeitos da respectiva decisão.
- Caso não seja possível à Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realizar a referida reunião, a apreciação do potencial conflito de interesses deve ser realizada directamente pelo Conselho Geral e de Supervisão.

Em relação aos negócios jurídicos ou a situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de suscitar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP que sejam objecto de pedido de dispensa de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, devem ser consultados, pelo menos, três Membros da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, sendo a sua maioria independentes.

No âmbito da apreciação do pedido do Conselho de Administração Executivo, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, o Conselho Geral e de Supervisão ou o Presidente deste Conselho, no caso do pedido de dispensa de parecer prévio, podem recomendar ao Conselho de Administração Executivo a tomada de medidas consideradas adequadas para resolver o potencial conflito de interesses.

3.5.1.3 Relações Significativas de Natureza Comercial entre os Titulares de Participações Qualificadas e a Sociedade

No exercício corrente da sua actividade e independentemente da respectiva relevância, a EDP celebra negócios e efectua operações em condições normais de mercado para operações similares com diversas entidades, entre as quais se incluem titulares de participações qualificadas no capital da EDP e sociedades relacionadas com aquelas.

Assim, com referência ao exercício de 2016, há a registar a realização das seguintes operações entre o Grupo EDP e entidades titulares de participações qualificadas no capital social da EDP:

- No âmbito da parceria estratégica estabelecida entre a EDP e a CTG em Dezembro de 2011, foi concluída a transacção relativa à alienação de uma participação minoritária nos activos eólicos da EDP Renováveis em Itália e na Polónia à CTG (49% das acções e dos suprimentos), cujo contrato de compra e venda havia sido assinado a 28 de Dezembro de 2015 e devidamente reportado na versão deste Relatório relativa ao exercício de 2015. Em 27 de Outubro de 2016 teve lugar o *financial closing* da operação no qual a CTG, através da ACE Poland S.A.R.L. e da ACE Italy S.A.R.L., ambas detidas a 100% pela ACE Investment Fund LP, uma entidade participada pela China Three Gorges Hong Kong Ltd, a qual é uma subsidiária integral da CTG, procedeu ao pagamento de cerca de € 363 milhões correspondentes ao preço final acordado entre as partes.

- O Banco Comercial Português (BCP) prestou ao Grupo EDP alguns serviços de intermediação financeira tendo, designadamente, integrado o sindicato de bancos que actuaram como *Joint Lead Managers* e *Bookrunners* das emissões de obrigações ocorridas em Março e em Agosto de 2016. Também em 2016, foram alienados ao BCP, mediante operações de cessão sem recurso, cerca de € 200 milhões, relativos a uma parcela do défice do sobrecusto da Produção em Regime Especial (PRE) 2015 e a uma parcela do défice do sobrecusto da PRE 2016.

- À Sonatrach foi adquirido gás natural ao abrigo de contratos de longo prazo de fornecimento ao Grupo EDP, no valor aproximado de € 133 milhões.

- O Grupo EDP prestou serviços de fornecimento de electricidade e gás à Cementos Tutela Veguín e a outras sociedades integradas no Grupo Masaveu no valor aproximado de € 19 milhões (a Cementos Tutela Veguín é uma subsidiária da Corporación Masaveu, a qual, por sua vez, detém 55,9% da sociedade Oppidum Capital, S.L.). A Oppidum Capital detém uma participação de 7,19% na EDP.

- O Grupo EDP prestou serviços de fornecimento de electricidade e gás ao Liberbank e sociedades relacionadas no valor aproximado de € 5,7 milhões (o Liberbank detém 44,1% da sociedade Oppidum Capital, S.L.). A Oppidum Capital detém uma participação de 7,19% na EDP.

3.5.2 Desenvolvimentos da Parceria Estratégica com a China Three Gorges

Em desenvolvimento do referido em 3.5.1.3 *supra*, encontram-se descritas neste ponto as transacções concretizadas no decorrer de 2016 entre os Grupos EDP e CTG:

Em 27 de Maio de 2016, a EDP assinou com a CTG um Memorando de Entendimento relativo ao desenvolvimento da parceria estratégica estabelecida entre as partes através do *Framework Agreement* (FWA) assinado em Dezembro de 2011. Este Memorando estabelece os princípios-chave e as áreas de cooperação que contribuirão para a continuação do desenvolvimento da parceria estratégica EDP/CTG. Adicionalmente, o acordo reconhece a visibilidade demonstrada sobre o cumprimento da meta de € 2 000 milhões acordados no FWA, nomeadamente através de transacções em execução ou análise, reiterando o objectivo comum da EDP e da CTG no sentido de reforçarem a parceria, como parte integrante das suas estratégias de desenvolvimento.

Como referido em 3.5.1.3, no âmbito da parceria estratégica estabelecida entre a EDP e a CTG em Dezembro de 2011, foi concluída a transacção relativa à alienação de uma participação minoritária nos activos eólicos da EDP Renováveis em Itália e na Polónia à CTG (49% das acções e dos suprimentos), cujo contrato de compra e venda havia sido assinado a 28 de Dezembro de 2015 e devidamente reportado na versão deste Relatório relativa ao exercício de 2015. Em 27 de Outubro de 2016 teve lugar o *financial closing* da operação no qual a CTG, através da ACE Poland S.A.R.L. e da ACE Italy S.A.R.L., ambas detidas a 100% pela ACE Investment Fund LP, uma entidade participada pela China Three Gorges Hong Kong Ltd, a qual é uma subsidiária integral da CTG, procedeu ao pagamento de cerca de € 363 milhões correspondentes ao preço final acordado entre as partes.

Todos estes temas foram objecto de particular atenção pelo Conselho Geral e de Supervisão, atentas as competências que lhe estão adstritas no acompanhamento da actividade do Grupo EDP.

3.5.3 Programa de Rotação de Activos

Ao longo do ano de 2016, a EDP manteve o seu programa de rotação de activos, tendo alienado participações minoritárias a investidores institucionais. Esta estratégia permitiu à empresa monetizar e cristalizar o valor do *cash-flow* futuro dos projectos em operação e reinvestir o *cash-flow* em novas oportunidades de crescimento contempladas no Plano de Negócios 2016-2020.

Assim, a 19 de Abril de 2016, a EDP comunicou ao mercado que a EDP Renováveis havia chegado a acordo com o fundo Vortex, gerido pela EFG Hermes, para a venda de uma participação accionista representativa de 49% do capital social e suprimentos relativos a um *portfolio*, detido na sua totalidade pela EDP Renováveis, de activos eólicos localizados em Espanha, Portugal, Bélgica e França por um valor total de € 550 milhões (*portfolio* com 664 MW de capacidade instalada e com 4 anos de vida média). O perímetro da transacção abrangeu 348 MW em operação em Espanha (com 6 anos de vida média), 191 MW em operação em Portugal (parte dos activos ex-ENEOP), 71 MW em operação na Bélgica e 54 MW em França, dos quais 24 MW com início de operação previsto para o segundo trimestre de 2016. Com base (i) no preço de transacção (incluindo o montante de *capex* esperado para completar os projectos então em construção) e (ii) na dívida líquida externa, o *Enterprise Value* implícito para 100% dos activos ascendia a € 1 151 milhões, o que representou um múltiplo total unitário implícito de €1,73 milhões/MW. Esta transacção estava incluída na estratégia de rotação de

activos da EDP Renováveis, segundo a qual o valor dos *cash-flows* futuros dos projectos é reinvestido no desenvolvimento de projectos de qualidade e com valor acrescentado, potenciando o crescimento e a criação de valor.

O Conselho Geral e de Supervisão procedeu a um acompanhamento permanente desta matéria, a qual foi objecto de exposição e apreciação no Plenário.

3.5.4 Emissão de *Eurobonds* e Recompra de Obrigações (*Notes*)

Em Março de 2016, a EDP Finance BV realizou uma emissão de obrigações, no montante de € 600 milhões, com um prazo de 7 anos e cupão de 2,375%. Em Agosto de 2016, efectuou uma emissão de obrigações, no montante de € 1 000 milhões, com maturidade em Fevereiro de 2024 e cupão de 1,125%. Estas emissões permitiram à EDP aceder a diferentes mercados e investidores, contribuindo para o aumento do prazo médio da dívida do Grupo a um custo competitivo e reforçando a sua posição de liquidez para fazer face às necessidades de financiamento dos próximos anos.

Em Novembro de 2016, a EDP acordou a compra de *Note Entitlements*, no montante de € 250 milhões, e de 2 500 *Make-whole Entitlements* por si emitidas em 2008 na emissão denominada "*EUR 300.000.000 Floating Rate Notes due 2018*", tendo tais títulos sido cancelados. Em Dezembro de 2016, a EDP concluiu uma "*Tender Offer*" visando as emissões "6*.000% Notes due February 2, 2018*" e "*4.900% Notes due October 1, 2019*", limitada a um valor global de US$ 500 milhões. Em resultado da oferta, foram adquiridos pela EDP US$ 469.462 milhares das "6.000% Notes due February 2, 2018" e US$ 30.538 milhares das "*4.900% Notes due October 1, 2019*".

Estas operações foram objecto de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão ou de dispensa desse parecer sendo que, em qualquer dos casos, o órgão de supervisão procedeu sempre ao seu posterior acompanhamento.

3.5.5 Titularização de Créditos Relativos ao Défice Tarifário

Ao longo de 2016, foram diversas as operações de titularização e de venda de défice tarifário concretizadas, conforme informação *infra*:

- Em 29 de Janeiro de 2016, a EDP Serviço Universal acordou a venda de € 94 milhões e respectivos juros do Défice Tarifário de 2014, relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial.

- Em relação ao Défice Tarifário de 2015 relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial, a EDP Serviço Universal acordou as vendas (i) de € 700 milhões e respectivos juros em 18 de Abril de 2016, (ii) de € 73 milhões e respectivos juros em 7 de Junho de 2016, (iii) de € 100 milhões e respectivos juros em 1 de Julho de 2016 e (iv) de € 48 milhões e respectivos juros em 13 de Dezembro de 2016.

- Em 21 de Julho de 2016, a EDP Serviço Universal acordou ceder, de forma plena e sem recurso, à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., uma parcela do Défice Tarifário de 2016, e respectivos juros, por um montante de € 600 milhões.

- Em relação ao Défice Tarifário de 2016 relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial, a EDP Serviço Universal acordou as vendas (i) de € 348 milhões e respectivos juros em 9 de Maio de 2016 (através de duas operações distintas), (ii) de € 100 milhões e respectivos juros em 1 de Julho de 2016, (iii) de € 100 milhões e respectivos juros em 25 de Outubro de 2016 e (iv) de € 76 milhões e respectivos juros em 27 de Outubro de 2016.

De notar que estas operações foram objecto de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão ou de dispensa desse parecer sendo que, em qualquer dos casos, o órgão de supervisão procedeu sempre ao seu posterior acompanhamento.

3.5.6 Grandes Investimentos Técnicos em Curso

É tema recorrente das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão o ponto de situação dos grandes investimentos técnicos em curso do Grupo EDP, o que permite ao órgão de supervisão manter um acompanhamento adequado do mesmo nas diversas geografias onde o Grupo EDP se encontra presente e onde desenvolve este tipo de projectos. Trata-se de uma matéria de enorme relevância, atentos os montantes envolvidos e a valorização da Sociedade pela exploração dos mesmos.

3.6. Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão

O Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão para 2016 foi aprovado na reunião do dia 17 de Dezembro de 2015. As despesas orçamentadas foram de € 3 391 mil, sendo cerca de 65% relativas às remunerações dos membros do CGS e 9% aos custos com o pessoal do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão.

Em termos de execução, o custo global do Conselho Geral e de Supervisão, incluindo remunerações, correspondeu a € 3 323 mil, o que representa menos € 68 mil face ao orçamentado e mais € 10 mil face ao ano anterior.

4. Avaliação da Actividade e Desempenho do Conselho Geral e de Supervisão

A EDP instituiu, voluntariamente, um processo formal e objectivo de avaliação da sua própria actividade. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão que contribui directamente para a avaliação do *Dow Jones Sustainability Index*.

Este processo de autoavaliação, previsto no artigo 17º número 2 do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, baseia-se num questionário que pretende aferir a percepção pessoal de cada Membro do Conselho Geral e de Supervisão sobre o próprio Conselho, nomeadamente ao nível de:

- Composição, organização e funcionamento
- Actividade desenvolvida em 2016
- Relacionamento com as Comissões especializadas
- Relacionamento com os outros órgãos sociais da EDP
- Autoavaliação individual

O propósito do questionário foi constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de autoavaliação que este órgão deverá emitir.

Assim, no início de 2017, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher o questionário de autoavaliação.

Com base nas respostas ao referido questionário, na reunião do dia 2 de Março de 2017, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraindo as suas conclusões, nos termos seguintes:

- Enquanto avaliação geral do desempenho em 2016, o Conselho Geral e de Supervisão considerou-o adequado, tendo sido considerados muito bons ou excelentes todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:
  - Composição, Organização e Funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão.
  - Relacionamento com os órgãos sociais da EDP, nomeadamente com o Conselho de Administração Executivo e com o Revisor Oficial de Contas.
  - Relacionamento com as suas Comissões especializadas.

- No que respeita à avaliação da actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão em 2016, foram, igualmente, consideradas muito boas ou excelentes as actividades de:
  - Supervisão, acompanhamento e aconselhamento do Conselho de Administração Executivo.
  - Adequação do Regulamento Interno do CGS face às exigências legais e estatutárias.
  - Acompanhamento do Plano Estratégico.
  - Acompanhamento do Plano de Negócios e Orçamento.
  - Acompanhamento das parcerias estratégicas.
  - Acompanhamento da informação financeira e contabilística.
  - Independência do Revisor Oficial de Contas.
  - Adequação e execução do plano de actividades do Conselho Geral e de Supervisão.

Sem prejuízo da avaliação obtida, está subjacente à actividade do Conselho Geral e de Supervisão a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas.

O Conselho Geral e de Supervisão registou que, até ao presente momento:

Não foram identificados quaisquer obstáculos susceptíveis de limitar ou condicionar materialmente o exercício das suas competências ou das suas Comissões.

O Conselho de Administração Executivo tem facultado os meios, financeiros e outros, que o Conselho Geral e de Supervisão considera necessários à sua actividade tal como tem adoptado as medidas necessárias para assegurar um aconselhamento independente e autónomo por parte do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração Executivo tem prestado toda a informação necessária para o desempenho das competências do Conselho Geral e de Supervisão e suas Comissões, quer mediante reporte periódico da sua iniciativa, quer mediante solicitação do Conselho Geral e de Supervisão.

5. Desafios do Conselho Geral e de Supervisão para 2017

No âmbito das suas competências de acompanhamento, aconselhamento e supervisão permanente da actividade da administração da Sociedade, o Conselho Geral e de Supervisão continuará, em 2017, a orientar a respectiva actividade tendo em vista o cumprimento das funções que lhe estão cometidas, criando condições para a concretização das grandes prioridades estratégicas do Grupo e procurando garantir que estarão sempre alinhadas com as expectativas de todos os Accionistas.

2017 será mais um ano caracterizado por um contexto internacional, económico, político e regulatório bastante desafiante. De facto, a União Europeia terá, em 2017, um ano de incertezas políticas relevantes, a par com incertezas na política monetária Europeia e Americana. No sector eléctrico estará em discussão o pacote legislativo da Comissão Europeia para o clima e energia pós-2020, com importantes implicações para as empresas que operam neste sector. Nos Estados Unidos da América, onde a EDP tem uma presença importante no domínio das energias renováveis, assiste-se a um período de menor alinhamento entre as políticas federais e regionais de apoio àquelas fontes energéticas, embora a estabilidade legislativa e a visibilidade de longo prazo continuem a determinar uma elevada atractividade deste mercado. No Brasil, onde a EDP está a desenvolver importantes investimentos em produção hídrica, espera-se uma estabilização política e recuperação macroeconómica, que permitam desenvolver o considerável potencial do País.

Perante este contexto, afigura-se da maior importância que a EDP mantenha uma postura de excelência na definição e execução da sua estratégia. É cada vez mais necessário perceber as mudanças em curso, antecipar tendências e acontecimentos e actuar com agilidade. A agenda estratégica da EDP tem como propósito conciliar um conjunto de prioridades que o Conselho Geral e de Supervisão e respectivas Comissões pretendem acompanhar: (i) balanceamento do crescimento com a desalavancagem financeira, (ii) manutenção de um perfil de negócio de baixo risco, (iii) continuar a melhorar os níveis de eficiência tanto ao nível dos custos como ao nível do investimento e (iv) continuar a entregar retornos atractivos aos seus Accionistas.

6. Agradecimentos

O Conselho Geral e de Supervisão regista os seus agradecimentos:

Aos Senhores Accionistas, pela confiança que depositaram neste órgão e pelo constante apoio que têm dado ao seu funcionamento.

Ao Presidente e aos demais Membros do Conselho de Administração Executivo, pelos resultados alcançados e pela sua participação nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões especializadas.

Aos demais Membros dos órgãos sociais da EDP e das sociedades do Grupo EDP.

À Secretaria-Geral e Assessoria Jurídica da EDP, pelo suporte prestado ao funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão.

Aos colaboradores do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, pelo apoio prestado à actividade deste Conselho e suas Comissões especializadas.

A todos os colaboradores do Grupo EDP, pela forma como contribuíram para os resultados atingidos.

ENERGY AS THE *NEW* ART

ENERGY AS THE NEW ART

Anexos

Anexo 1 47
Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório de Gestão e as Contas Anuais da EDP

Anexo 2 49
Declaração do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório de Gestão de Contas da EDP

Anexo 3 50
Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras/ Comissãode Auditoria sobre o Relatório de Gestão e as Contas Anuais da EDP

Anexo 4 53
Declaração do Conselho Geral e de Supervisão sobre a Avaliação e Desempenho do Conselho de Administração Executivo

Anexo 5 55
Relatório Anual da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

Anexo 6 60
Relatório e Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria sobre a avaliação da da independência do Revisor Oficial de Contas do Grupo EDP – Exercício de 2016

Anexo 7 62
Relatório Anual da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria sobre a Comunicação de Irregularidades

Anexo 8 63
Relatório Anual da Comissão de Vencimentos

Anexo 9 65
Relatório Anual da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Anexo 10 68
Relatório Anual da Comissão de Estratégia e Performance

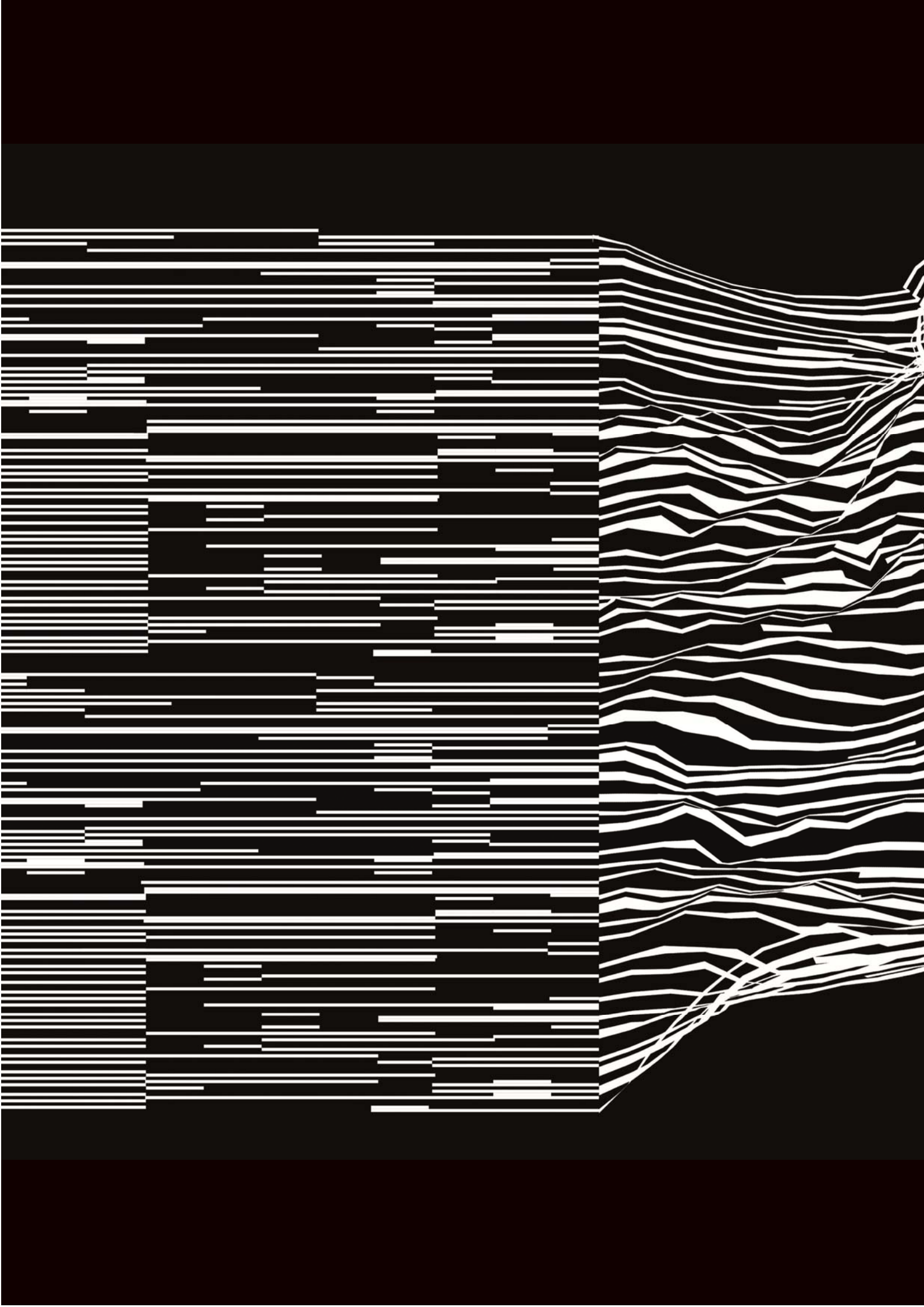

TECHNOLOGY AS THE *NEW* ART

ENERGY AS THE *NEW* ART

1. Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório de Gestão e as Contas Anuais da EDP

1. Tendo em conta:

a) As exigências legais e regulamentares aplicáveis à elaboração, apreciação e publicação do Relatório de Gestão e Contas anuais da EDP, nomeadamente as resultantes do Código das Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários (CVM) e da Regulamentação da CMVM;

b) A actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS) e suas Comissões especializadas durante 2016, conforme registado no Relatório Anual do CGS;

c) A documentação disponibilizada no âmbito da apreciação do Relatório de Gestão e Contas EDP 2016 pelo Conselho de Administração Executivo (CAE), pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) e pela Comissão para as Matérias Financeiras (CMF), nomeadamente:

i. A apresentação detalhada do CAE sobre o Relatório de Gestão e as Contas de 2016, com destaque para os seguintes indicadores das demonstrações financeiras, em base individual e consolidada:

(Milhões de euros)

Indicador	EDP SA	Grupo EDP
Margem Bruta	246	5.738
Resultado Operacional Bruto	10	3.759
Resultado Operacional	-10	2.264
Resultado Líquido[1]	758	961
Activo líquido	22.424	44.084
Capitais Próprios[1]	7.425	9.406
Passivo total	14.999	30.347
Dívida bruta	11.193	18.027

[1] – Atribuível ao accionista EDP

ii. A Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria do ROC, de onde se conclui, com base no trabalho executado, que:

- As demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da EDP em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

- O relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificaram incorrecções materiais.

- O relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo nº 245º-A do CVM, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

iii. O Relatório Independente da KPMG de Avaliação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro do Grupo EDP, que conclui que o Grupo manteve, em todos os aspectos materialmente relevantes, um sistema de controlo interno sobre o relato financeiro apropriado e eficaz com referência a 31 de Dezembro de 2016, de acordo com os critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO 2013) em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo *Control*

Objectives for Information and related Technologies (COBIT) em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação.

iv. O Parecer da CMF, no qual aquela:

- Se pronuncia favoravelmente sobre o Relatório de Gestão e as Contas IFRS individuais e consolidadas do Grupo EDP para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

- Conclui que a operacionalidade do Sistema do Controlo Interno para o Relato Financeiro é satisfatória e o funcionamento integrado dos Sistemas de Gestão de Risco minimizam os riscos inerentes ao negócio.

2. O Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade:

a) Emitir parecer favorável e manifestar concordância relativamente ao Relatório de Gestão e Contas da EDP de 2016.

b) Declarar que tanto quanto é do conhecimento dos seus membros, a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245º do CVM (relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas), relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão anual de 2016 expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

c) Abstar que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário da EDP inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do CVM e no Regulamento CNVM n.º 4/2013.

d) Declarar que, de acordo com a informação disponibilizada pelo CAE relativamente a 2016, não foram detectadas:

i. Transacções realizadas entre partes relacionadas que tenham afectado significativamente a situação financeira da EDP ou o seu desempenho.

ii. Transacções realizadas entre a EDP e partes relacionadas que necessitam de ser comunicadas no relatório de gestão, em virtude da sua relevância material ou de terem sido concluídas fora de condições normais de mercado.

iii. Evidências de que os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações identificadas pelo CAE, tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da sociedade.

e) Dar acordo à avaliação realizada pela CMF relativamente ao desempenho e independência do ROC, nos termos da qual a CMF avaliou de forma positiva o trabalho desenvolvido pela KPMG (ROC), considerando que esta desempenhou as suas funções com qualidade, competência, rigor, isenção e com um grau de independência aceitável.

f) Recomendar que a Assembleia Geral da EDP aprove as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, bem como a proposta de aplicação de resultados do CAE.

Eduardo Catroga
Presidente do Conselho Geral e de Supervisão
Lisboa, 2 de Março de 2017

2. Declaração do Conselho Geral e de Supervisão Sobre o Relatório de Gestão e Contas da EDP

Nos termos do artigo 245º, n.º 1, al. c) do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado CVM), tanto quanto é do conhecimento de cada um dos signatários, enquanto Membros do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante designada "EDP"), a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245º do CVM (o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas), relativa ao exercício de 2016, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão anual de 2016 expõe fielmente a evolução do negócio, do desempenho e posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 2 de Março de 2017

Eduardo de Almeida Catroga – Presidente *(em representação da China Three Gorges Corporation)*

Luís Filipe Marques Amado – Vice-Presidente

Ye Yang *(em representação da China Three Gorges New Energy Co.)*

Qiaojun Lu *(em representação da China International Water&Electric Co.)*

Dingming Zhang *(em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)*

Shenglong Du *(em representação da China Three Gorges (Portugal) Sociedade Unipessoal, Lda.)*

Felipe Fernández Fernández *(em representação de OPAEURSA, S.A.)*

Fernando María Masaveu Herrero

Nuno Manuel da Silva Amado *(em representação do Banco Comercial Portugués, S.A.)*

Ferhat Ouroughi *(em representação de Sonatrach)*

Mohamed Al Fahim *(em representação de Senfora B.V.)*

António Sarmento Gomes Mota

Maria Celeste Ferreira Lopes Cardoso

Ilídio da Costa Leite de Pinho

Jorge Braga de Macedo

Vasco Joaquim Rocha Vieira

Augusto Carlos Serra Ventura Mateus

João Carvalho das Neves

Alberto Joaquim Milheiro Barbosa

Maria del Carmen Fernández Rozado

António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino

3. Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria Sobre o Relatório de Gestão e as Contas Anuais da EDP

1. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, legal, estatutária e regulamentarmente, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria ("CMF" ou "Comissão") elaborou o presente Relatório e Parecer tendo por base o conhecimento que obteve relativamente ao desempenho dos negócios e às conclusões retiradas da análise à informação e documentação de prestação de contas que recebeu do Conselho de Administração Executivo (CAE) e de outros responsáveis corporativos da EDP, das Comissões de Auditoria das sociedades dominadas e do Revisor Oficial de Contas (ROC) do Grupo EDP.

2. Durante o período findo em 31 de dezembro de 2016, a Comissão reuniu periodicamente com os órgãos de administração e outros responsáveis internos da Sociedade, o que lhe permitiu acompanhar e analisar os aspetos de maior relevância da atividade do Grupo EDP, nomeadamente com:

i. O Conselho de Administração Executivo, para apreciar a informação financeira intercalar, as contas anuais consolidadas (demonstrações financeiras, *scorecard* e resultados do período), o relatório de gestão do exercício e a opinião do ROC sobre a revisão legal das contas;

ii. Os responsáveis dos serviços de Consolidação e Reporte Financeiro, para supervisionar o cumprimento dos princípios e políticas contabilísticas e a integridade do processo de preparação e divulgação da informação financeira e de outra considerada relevante, incluindo as transações não usuais ou de valor significativo e os eventos subsequentes;

iii. Os responsáveis da Direção de Auditoria Interna e *Compliance*, para acompanhar a execução do plano de atividades de 2016, que aprovou, e apreciar os resultados dos trabalhos de auditoria, controlo interno e *compliance*, bem como da eficácia das recomendações implementadas;

iv. Os responsáveis da Direção de Gestão de Risco, para apreciar o modelo de governação e a política de risco da sociedade, assim como a eficácia dos sistemas internos de gestão dos riscos, com vista a antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida e ajustar os sistemas de suporte;

v. Os responsáveis da Assessoria Jurídica, para apreciar as conclusões de maior relevância sobre o processo "litigância", no que respeita aos principais litígios e outras contingências em curso e às provisões constituídas, tendo em conta a avaliação de risco efetuada nos termos da IAS 37;

vi. Os responsáveis das Direções de Controlo de Gestão, Financeira e de Sistemas de Informação, para apreciar, respetivamente, a informação de gestão e de negócio considerada de relevante; a política de gestão financeira e a evolução do Fundo de Pensões; e as principais matérias relacionadas com o funcionamento integrado dos sistemas e os mecanismos de controlo e de segurança da informação.

1/3

3. Também, com referência ao período findo em 31 de dezembro de 2016, a CMF reuniu com os Presidentes das Comissões de Auditoria das sociedades dominadas, para apreciar e discutir os temas com maior impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP, e recebeu:

i. Da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis (EDPR), o relatório de atividades e a informação e documentação de suporte ao parecer favorável emitido sobre a aprovação do Relatório de Gestão e das Contas Individuais e Consolidadas da EDPR;

ii. Do Comité de Auditoria da EDP-Energias do Brasil (EDPB), a informação e documentação de suporte ao parecer favorável emitido sobre a aprovação das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas.

4. Ainda durante o período findo em 31 de dezembro de 2016, a CMF reuniu regularmente com o Revisor Oficial de Contas (ROC) do Grupo EDP, para apreciar e discutir as conclusões dos trabalhos de auditoria e revisão legal das contas, nomeadamente:

i. As conclusões dos trabalhos aos testes de imparidade sobre o *goodwill*, direitos de concessão e outros ativos fixos relevantes registados nas contas do Grupo EDP;

ii. As conclusões dos trabalhos de auditoria efetuados sobre as demonstrações financeiras das principais entidades incluídas na consolidação do Grupo EDP;

iii. As conclusões sobre as matérias de auditoria com maior relevância, incluídas no Relatório Adicional de Auditoria e na Certificação Legal das Contas do Grupo EDP: contabilização de vendas estimadas; valorização das responsabilidades com pensões e outros benefícios dos empregados; imposto sobre o rendimento; litígios e riscos legais e regulatórios; transações com interesses não controláveis; valorização de ativos não correntes e valorização de instrumentos financeiros derivados;

iv. As conclusões da avaliação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF) efetuada com base nos critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO 2013), em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo *Control Objectives for Information and related Technologies* (COBIT), em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação;

Tendo em consideração os resultados daqueles trabalhos o ROC emitiu, sem reservas ou ênfases, com referência ao período findo em 31 de dezembro de 2016: *(1)* A Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da EDP, incluindo o Parecer sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário e os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (EU) nº 537/2014; *(2)* O Relatório Independente de Avaliação do Sistema de Controlo

Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF) do Grupo EDP e *(3)* O Relatório Independente de Garantia de Fiabilidade sobre a informação de Sustentabilidade do Grupo EDP.

5. Com base no acompanhamento efetuado aos aspetos principais do desempenho e dos negócios da sociedade e na análise e discussão da informação e dos documentos facultados pelo Conselho de Administração Executivo e responsáveis corporativos dos diferentes serviços da EDP, pelas Comissões de Auditoria das sociedades dominadas e pelo Revisor Oficial de Contas, a CMF considera que obteve todos os esclarecimentos relativos às questões apreciadas e discutidas nas diferentes reuniões e sobre o Relatório e Contas da EDP, com referência a 31 de dezembro de 2016.

6. Em face do exposto e não tendo conhecimento da existência de aspetos materialmente relevantes ou de situações que possam afetar a veracidade da informação financeira preparada e divulgada pela sociedade ou ponham em causa a qualidade do trabalho ou a independência do ROC do Grupo EDP, no período findo em 31 de dezembro de 2016, a CMF:

i. Emite parecer favorável sobre o Relatório e Contas e o resultado das operações naquela data, por entender que estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

ii. Avalia de forma positiva a operacionalidade do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF), cuja melhoria contínua tem contribuído para reforçar o nível de robustez do ambiente de controlo da sociedade;

iii. Considera satisfatório o funcionamento integrado dos sistemas internos de gestão dos riscos, que se encontra alinhado com o modelo de governação, as políticas e os procedimentos definidos pela EDP, o que tem contribuído para assegurar a monitorização e mitigação dos riscos inerentes ao negócio.

Lisboa, 2 de março de 2017.

A Comissão para as Matérias Financeiras

(António Gomes Mota - Presidente)

(João Carvalho das Neves - Vice Presidente)

(Alberto Milheiro Barbosa)

(María Celeste Cardona)

(María del Carmen Fernández Rozado)

4. Declaração do Conselho Geral e de Supervisão sobre a Avaliação e Desempenho do Conselho de Administração Executivo

No âmbito do exercício das suas competências e sem prejuízo do princípio de cooperação institucional que orienta o relacionamento com o Conselho de Administração Executivo na prossecução intransigente do interesse da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão tem posto em prática um princípio de máxima exigência e responsabilidade, o qual tem um significado especial em termos da avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo.

A EDP continua a ser uma das poucas sociedades cotadas a nível nacional e internacional que, voluntariamente, instituiu um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão que contribui directamente para a avaliação do Dow Jones Sustainability Index, reconhecimento do continuado esforço de excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão tem procurado desenvolver.

No início de 2017, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o qual se desdobrou em:

- Composição e organização.
- Actividade desenvolvida em 2016.
- Relacionamento institucional do Conselho de Administração Executivo com o Conselho Geral e de Supervisão.
- Avaliação Global.

O propósito do questionário foi o de constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP para votação.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 2 de Março de 2017, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraindo as suas conclusões. Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2016:

1. O Conselho Geral e de Supervisão avaliou como adequados todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:
   - Organização e competências do Conselho de Administração Executivo
   - Cumprimento das disposições definidas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matéria de emissão e dispensa de pareceres prévios e tratamento de conflitos de interesses.

2. Enquanto avaliação global da actividade desenvolvida pelo Conselho de Administração Executivo em 2016, o Conselho Geral e de Supervisão considerou-a excelente, com destaque para os seguintes domínios de actuação:
   - Estratégia
   - Gestão do Financiamento
   - Controlo de custos
   - Execução do Orçamento de 2016
   - Informação e controlo de gestão
   - Práticas de Governo Societário
   - Cultura Organizacional
   - Comunicação e Imagem

- o Relacionamento com os Accionistas e investidores

3. Sem prejuízo da avaliação obtida, deve estar subjacente à actividade do Conselho de Administração Executivo a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas.

Lisboa, 2 de Março de 2017

5. Relatório Anual da Comissão para as Matérias Financeiras/ Comissão de Auditoria

5.1. Introdução

No âmbito das competências delegadas pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria tem a missão de acompanhar e supervisionar de modo permanente:

4. As matérias financeiras da Sociedade.
5. Os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas seguidas pela Sociedade, do sistema de controlo interno do relato financeiro (SCIRF) e da função *compliance*, de forma coordenada com a Direcção de Auditoria Interna e *Compliance*.
6. As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco, nomeadamente nas suas vertentes fiscal, legal e financeira.
7. A actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, com o qual deve manter uma relação estreita.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria deve ainda apoiar as outras Comissões do Conselho Geral e de Supervisão, na quantificação financeira dos riscos regulatórios, estratégicos e de mercado que vierem a ser analisados por estas Comissões.

A actividade a prosseguir pela Comissão, na esfera das suas funções, incide igualmente sobre as Sociedades dominadas/Grupo e sobre elementos de informação relevante de outras sociedades participadas directa ou indirectamente pela Sociedade ou por Sociedades dominadas/Grupo.

A Comissão foi instituída em 13 de Julho de 2006 e passou a ser constituída, por deliberação do Conselho Geral e de Supervisão de 22 de Abril de 2015, pelos seguintes Membros, gozando todos do estatuto de independentes:

8. António Sarmento Gomes Mota (Presidente)
9. João Carvalho das Neves (Vice-Presidente)
10. Alberto Joaquim Milheiro Barbosa
11. Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona
12. María del Carmen Ana Fernández Rozado

As competências, assim como a missão e as atribuições desta Comissão constam do seu Regulamento Interno (disponível em www.edp.pt), que foi aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão em 18 de Junho de 2015.

5.2. Reuniões da Comissão

Durante o ano de 2016, a Comissão reuniu, formalmente, doze vezes, nas datas a seguir indicadas:

Nome	21 Jan	11 Fev	25 Fev	07 Abr	28 Abr	02 Jun	23 Jun	25 Jul	12/13 Set	27 Out	24 Nov	15 Dez	%
António Sarmento Gomes Mota (Presidente)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
João Carvalho das Neves (Vice-Presidente)	P	P	P	P	P	P	P	P	A	A	P	P	83
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
María del Carmen Ana Fernández Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
P = Presente; A = Ausente; R = Representado													
Total de reuniões em 2016:	12												
Média de participação:	97%												

Além destas doze reuniões ordinárias, os Membros da Comissão mantiveram, como habitualmente, durante o ano de 2016, frequentes encontros informais de trabalho e trocaram informação sobre os assuntos de maior relevância ou de mais urgente resolução, relacionados com as actividades da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.

5.3. Actividades Desenvolvidas pela Comissão

No que respeita às matérias objecto de acompanhamento e supervisão, e tendo em conta o cumprimento dos direitos e deveres estatutários e regulamentares definidos, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria:

13. Participou nas reuniões do Conselho de Administração Executivo em que foram apresentadas e discutidas as contas preliminares do exercício de 2015 e dos 1.º e 3.º trimestres e 1.º semestre de 2016;
14. Convidou a intervirem nas reuniões da Comissão, sempre que o entendeu necessário e oportuno, os administradores e outros quadros da EDP, com atribuições e responsabilidades em temas que a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria entendeu oportuno abordar a um nível superior de senioridade;
15. Contou, também, em diversas reuniões, com a participação dos responsáveis da Auditoria Interna e *Compliance* (DAIC), da Gestão do Risco (DGR) e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) do Grupo EDP.

As reuniões realizadas enquadraram os temas previstos no Plano de Actividades da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria para o ano de 2016 e tiveram como objectivo principal a obtenção de informação e a análise dos assuntos de maior relevância do Grupo EDP, com particular incidência nos seguintes:

a. *Supervisão da informação financeira e de negócio* - Apreciação e discussão do *Reporting* financeiro (políticas e critérios contabilísticos adoptados; demonstrações financeiras individuais e condensadas; variações no perímetro de consolidação; transacções não-usuais ou de valor significativo; eventos subsequentes), do *Scorecard*, da Política de gestão financeira, da situação do Fundo de Pensões e de outros temas com interesse relevante para a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria;
b. *Acompanhamento da actividade de Auditoria Interna e Compliance* - Aprovação da Proposta de Plano de Actividades para 2016 (EDP Portugal, EDP Espanha, EDP Renováveis e EDP Brasil); Supervisão da execução do Plano Anual de auditorias e Acompanhamento dos Relatórios de auditoria emitidos e do estado de implementação das recomendações das auditorias e das acções de melhoria do SCIRF, com referência ao fecho do exercício de 2015 e aos dez primeiros meses de 2016.

   A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria procedeu, também, à avaliação da actividade e do desempenho da área de Auditoria Interna e *Compliance*, respeitante ao ano civil de 2016;
c. *Acompanhamento da actividade de Gestão do Risco* - Apreciação dos trabalhos relacionados com o mapeamento, controlo e gestão dos riscos e com a metodologia de relacionamento da Direcção Corporativa de Gestão do Risco com as áreas de risco corporativas e das principais Sociedades dominadas;
d. *Acompanhamento do Processo "Litigância"* – Supervisão da informação e da documentação sobre os litígios em curso, relativamente ao exercício de 2016 e dos litígios e outras contingências relevantes encerrados nos dois últimos exercícios;
e. *Acompanhamento da actividade da área dos Sistemas de Informação* - Apreciação das actividades desenvolvidas tendo em conta o Modelo de governação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), as Políticas e normas de TIC e os Mecanismos de controlo e de segurança da informação - *Cibersegurança* e Riscos tecnológicos;
f. *Acompanhamento do Balanço energético na geografia Portugal* – Apreciação das perdas técnicas na rede, das perdas comerciais, das fraudes em consumos de energia e das medidas tomadas para a sua prevenção e contenção;
g. *Acompanhamento da divida de clientes em Portugal e Espanha* – Apreciação da dívida corrente e vencida e da antiguidade da dívida; da dívida com acordo de pagamento; dos créditos de cobrança duvidosa (dívidas em pré-contencioso, contencioso e outras); dos créditos incobráveis (incluindo as dívidas prescritas); dos principais indicadores da dívida e das acções desenvolvidas e em curso, para a recuperação das dívidas vencidas;
h. *Relacionamento com as Comissões de Auditoria das sociedades participadas* - Acompanhamento da Actividade, Agendas, Actas das reuniões e Relatórios/Pareceres emitidos pelas Comissões de Auditoria da EDP Renováveis e

da EDP Energias do Brasil, sobre as Contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 e das Demonstrações financeiras dos 1.º e 3.º trimestres e 1.º semestre de 2016.

Prosseguindo este objectivo, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria realizou em 12 e 13 de Setembro de 2016, em Madrid, o 5º Encontro das Comissões de Auditoria do Grupo EDP, que contou com a participação de entidades externas (IESE, Deloitte e PWC) e de responsáveis internos do Grupo EDP (EDP Renováveis, EDP Energias do Brasil e DAIC) e de outros convidados para a sessão de encerramento (Presidentes do CGS e do CAE).

Este Encontro permitiu, mais uma vez, uma relevante troca de experiências e de conhecimentos, bem como o estabelecimento de procedimentos que melhorem a articulação e a comunicação da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria com as Comissões de Auditoria das subsidiárias.

i. *Acompanhamento da relação contratual e da actividade* do *Revisor Oficial de Contas* - Apreciação do Relatório de conclusões e da Opinião e/ou Parecer sobre o Relatório e Contas e o Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro da EDP e da *EDP Finance BV*, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015; Apreciação e aprovação da Proposta de contratação de Serviços de Revisão Legal das Contas e de outros serviços de Auditoria (SCIRF e Sustentabilidade), para o exercício de 2016; Apreciação da metodologia e abordagem ao processo de auditoria externa no Grupo EDP, para o exercício de 2016; Apreciação e aprovação dos Pedidos de prestação de outros Serviços de Auditoria e de Serviços Distintos de Auditoria solicitados no ano de 2016; Apreciação dos Relatórios de conclusões e Pareceres sobre o Relatório Financeiro Intercalar da EDP, reportado aos 1.º e 3.º trimestres e 1.º semestre de 2016.

   No âmbito da prestação de serviços distintos de auditoria pelo ROC, a Comissão fez um pedido de esclarecimento interpretativo à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) relacionado com o novo regime de auditoria, sobre a qualificação dos serviços de auditoria e distintos de auditoria e a intervenção dos órgãos de fiscalização na aprovação daqueles serviços. A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria não obteve resposta da CMVM até esta data. Em face disso, a Comissão optou por uma interpretação restritiva do conceito "Serviços de Auditoria" incluindo nele apenas os serviços associados à Revisão Legal das Contas e o Parecer sobre as Contas Reguladas;

j. *Acompanhamento das Comunicações de Irregularidades em Portugal* – Análise das trinta e nove denúncias recebidas de terceiras entidades e das respectivas conclusões, reportadas pelos responsáveis internos da EDP, das quais foram encerradas trinta e sete.

   Nos termos do Regulamento de Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão em 3 de Março de 2016, sob proposta da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, a Comissão emitiu um relatório autónomo sobre esta matéria, com as conclusões das inspecções efectuadas pela Sociedade e a avaliação dos resultados alcançados, com referência ao ano de 2016, conforme Anexo 7 do Relatório do Conselho Geral e de Supervisão;

k. *Lançamento de uma consulta para a selecção do Revisor Oficial de Contas, para o triénio 2018/2020* - Realização e acompanhamento do processo de selecção da(s) entidade(s) que prestará(ão) ao Grupo EDP os serviços de (i) Revisão Legal de Contas / Auditoria de Contas, (ii) SCIRF e (iii) Avaliação da Informação de Sustentabilidade, nos termos aprovados pelo Conselho Geral e de Supervisão em 3 de Novembro de 2016.

No âmbito das suas actividades, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria procurou sempre reforçar o conhecimento sobre os mecanismos e procedimentos instituídos, para prevenir ou detectar a ocorrência de situações que possam afectar a capacidade de actuação do Grupo EDP em: (i) Produzir, analisar e divulgar a informação que represente adequada e fielmente a situação económico-financeira do Grupo EDP e (ii) Minimizar os riscos de erros intencionais ou não na informação financeira e de apropriação ou utilização indevida dos recursos próprios da Sociedade.

As conclusões retiradas das actividades e tarefas desenvolvidas permitiram à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria suportar a emissão dos Pareceres sobre o Relatório e Contas da EDP e da EDP Finance BV, relativos ao exercício de 2015, e os Relatórios Intercalares da EDP, relativos aos 1.º e 3.º trimestres e 1.º semestre de 2016.

De referir ainda que, no final do ano de 2016, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria aprovou a Agenda e Plano de Actividades para 2017, instrumento de trabalho que contém as principais acções a realizar por esta Comissão em cada um dos meses daquele ano civil. Estes documentos contribuem não só para uma maior eficácia e eficiência futuras do funcionamento da Comissão, como coloca também a acção desta estrutura em linha com as melhores práticas vigentes e internacionalmente aceites de governo societário.

5.4. Processo de avaliação do desempenho e da independência do Revisor Oficial de Contas do Grupo EDP

A Comissão prestou especial atenção à natureza e ao âmbito dos serviços prestados pela sociedade que assegura a Revisão Legal das Contas e a Prestação de Outros Serviços de Auditoria e Distintos de Auditoria ao Grupo EDP, de forma a aferir o cumprimento dos princípios e das boas práticas que regem a sua actuação e a dos seus representantes junto da EDP e a avaliação objectiva da sua independência.

A análise da informação recolhida e tratada pela Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, a este propósito, não indiciou a existência de conflitos de interesses ou de situações que afectem objectivamente a independência do Revisor Oficial de Contas na prestação de serviços profissionais ao Grupo EDP no exercício de 2016.

De referir, ainda, que nos termos do artigo 4º do Anexo II do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, a avaliação anual do Revisor Oficial de Contas é objecto de um relatório autónomo sobre o seu desempenho e independência, conforme Anexo 6 do Relatório do Conselho Geral e de Supervisão.

5.5. Autoavaliação da Actividade Desenvolvida pela Comissão e pelos seus Membros

De acordo com o procedimento habitual e em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 9º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, esta realizou o seu exercício de autoavaliação assente em dois objetivos essenciais: (i) proporcionar a cada um dos Membros e à Comissão no seu conjunto um espaço de reflexão sobre o seu desempenho, nomeadamente, quanto à forma como esta endereçou os temas que compõem o seu Plano Anual de Actividades, bem como quanto às funções que lhe cabe desempenhar, por força da lei, dos Estatutos da Sociedade, do see Regulamento Interno e demais peças regulamentares da EDP que dispõem sobre as matérias às quais a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria deva dar atenção e (ii) permitir que a Comissão adopte, se for o caso, medidas de melhoria dos seus procedimentos e formas de actuação, com vista a torná-la mais eficiente no futuro.

Embora seja contínua a intenção da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria em introduzir melhorias na sua actuação, o certo é que, tomado em consideração o conhecimento que tem das práticas prosseguidas em outras empresas nacionais e internacionais, com as quais se pode comparar, a Comissão considera que os *standards* de actuação que a orientaram são elevados e se encontram alinhados com as recomendações de melhores práticas que abordam os temas que cabem no seu campo de actuação.

Assim, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria fez uma apreciação globalmente positiva da sua actividade e desempenho, mantendo-se empenhada em pautar a sua actuação por uma atitude de rigor, transparência e independência ao serviço dos *stakeholders*, na criação de valor para a Sociedade.

5.6. Dificuldades sentidas pela Comissão no Desempenho das suas Actividades

Embora as funções prosseguidas pela Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria sejam exigentes - quer no plano técnico e no do conhecimento geral das matérias que são tratadas no seu seio, quer no conhecimento dos aspectos de maior relevância dos negócios que são desenvolvidos no perímetro societário da EDP, quer, ainda, no âmbito da disponibilidade que o funcionamento da Comissão exige dos seus Membros -, a Comissão regista, com agrado, que não foi confrontada com situações que colocassem dificuldades acrescidas, pondo em causa os requisitos em que a sua acção deve ser baseada - liberdade de análise, de ajuizamento, de averiguação e de investigação e autonomia para dialogar e inquirir, aos mais variados níveis, sobre as matérias que entendeu deverem merecer a sua melhor atenção.

Igualmente, nenhuma circunstância condicionou a independência ou a liberdade de acção dos Membros da Comissão.

5.7. Agradecimentos

Ao concluir o presente relatório de actividades, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria expressa a sua satisfação pela forma como os trabalhos decorreram ao longo do ano de 2016 e agradece ao Conselho Geral e de Supervisão e ao Conselho de Administração Executivo a disponibilidade sempre evidenciada para com esta Comissão, aos responsáveis da Sociedade com os quais a Comissão trabalhou ao longo deste ano, às Comissões de Auditoria das sociedades participadas com as quais foram estabelecidas proveitosas relações institucionais, ao Revisor Oficial de Contas pela disponibilidade sempre evidenciada e pelo trabalho desenvolvido e, finalmente, aos elementos do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, pela forma profissional como contribuíram para o funcionamento e o desempenho desta Comissão.

6. Relatório e Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria Sobre a Avaliação da Independência do Revisor Oficial de Contas do Grupo EDP – Exercício de 2016

Durante o exercício de 2016 a Comissão para as Matérias Financeiras ("CMF" ou "Comissão") prestou especial atenção à natureza e ao âmbito dos serviços de Revisão Legal das Contas e de Auditoria Externa prestados ao Grupo EDP ("EDP") pelo Revisor Oficial de Contas / KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. ("ROC"; "KPMG" ou "SROC"), por forma a avaliar o seu desempenho e aferir a sua independência, no cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais e dos princípios e boas práticas que regeram a ação da KPMG e dos seus representantes junto da EDP.

O processo de avaliação do ROC do Grupo EDP pela Comissão, com referência ao exercício de 2016, assentou basicamente no seguinte:

i. Apreciação do trabalho desenvolvido e no relacionamento do ROC com a CMF;
ii. Análise da execução dos contratos de prestação de serviços de Revisão Legal das Contas e de Outros serviços de Auditoria e Distintos de Auditoria, celebrados entre a EDP e a KPMG;
iii. Análise das respostas dos membros da Comissão ao Questionário Interno sobre a avaliação do desempenho e da independência do ROC;
iv. Análise da informação recebida da KPMG, no âmbito dos requisitos de comunicação estabelecidos no Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria e dos requisitos do Artigo 3º do Anexo II, do Regulamento Interno da CMF: (a) Estrutura de governação do ROC; (b) Sistema de controlo de qualidade interno do ROC; (c) Declaração sobre as práticas de independência do ROC que confirme igualmente a realização de uma análise interna da conformidade dessas práticas de independência; (d) Mecanismos utilizados para avaliar se algum serviço prestado à EDP constitui uma ameaça à sua independência; (e) Descrição dos serviços prestados e montante da remuneração auferida; (f) Receitas anuais provenientes de serviços de auditoria prestados; (g) Receitas anuais provenientes de serviços distintos da auditoria prestados e (h) Indicação sobre se foram prestados alguns serviços potencialmente conflituantes com a independência do ROC.

Os resultados da análise da documentação e da informação anteriormente referida não indiciam a existência de conflitos de interesses ou de situações que afetem a independência da KPMG, na prestação de serviços profissionais ao Grupo EDP, com referência ao exercício de 2016. No processo de avaliação da independência do ROC é de referir que:

a) O montante dos honorários globais faturados, nas diferentes geografias, pela KPMG ao Grupo EDP (7.062 mil euros) representa menos de 0,5% do volume de negócios agregados da KPMG em Portugal, Espanha, Brasil e Estados Unidos da América, com referência ao exercício anterior. Aqueles honorários tiveram um decréscimo de 19% relativamente aos do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 (8.744 mil euros);

b) Os honorários faturados à EDP em Portugal (3.109 mil euros) representam cerca de 2% do volume de negócios da KPMG Portugal dos últimos doze meses, terminados em 30 de setembro de 2016. Estes honorários tiveram um decréscimo de 9% relativamente aos do exercício de 2015 (3.418 mil euros);

c) Os honorários dos serviços distintos de auditoria faturados pela KPMG Portugal à EDP SA e suas subsidiárias em Portugal (957 mil euros) foram de cerca de 31% do total dos serviços prestados (3.109 mil euros). Os serviços distintos de auditoria exigidos por lei (277 mil euros) representaram 9% e os não exigidos por lei (680 mil euros) foram de 22% daquele total;

d) A KPMG confirmou, por escrito, a independência dos auditores nos termos e em conformidade com as regras de independência da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, da Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários e da própria rede KPMG, incluindo as definidas pela 8ª Diretiva da Comissão Europeia, transpostas para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, bem como as regras de independência definidas pela KPMG, através da aplicação das Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo *International Federation of Accountants*.

Em face das conclusões retiradas do processo de avaliação do ROC e de uma alargada troca de impressões entre os membros da CMF, esta regista, com agrado, terem-se verificado progressos no relacionamento do ROC com a CMF, respondendo a uma dinâmica cada vez mais interventiva e atuante da Comissão neste âmbito, de que resultou uma melhoria nos mecanismos e instrumentos informativos e uma forma mais eficiente de atuação.

Para além disso, a interação que a CMF desenvolveu com o ROC, ao longo do exercício de 2016, fosse em reuniões de trabalho ou por via de correspondência e da prestação dos mais variados contributos e esclarecimentos, permitiu a recolha de informação sobre a sua ação, disponibilidade e atitude. Assim sendo, a Comissão é de opinião que o ROC desempenhou as suas funções com qualidade, competência, rigor, isenção e com um grau de independência aceitável.

Sem prejuízo desta avaliação, é intenção da CMF continuar a desenvolver, em conjunto com o ROC, uma reflexão com vista a identificar áreas que possam requerer melhorias, quer na prestação de serviços de auditoria quer na supervisão do desempenho e independência do ROC.

Lisboa, 2 de Março de 2017.

Comissão para as Matérias Financeiras

(António Gomes Mota - Presidente)

(João Carvalho das Neves – Vice Presidente)

(Alberto Milheiro Barbosa)

(Maria Celeste Cardona)

(Maria del Carmen Fernandez Rozado)

7. Relatório Anual da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria sobre a Comunicação de Irregularidades

7.1. Introdução

Em cumprimento do disposto no Regulamento de Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria elaborou o presente Relatório, que apresenta os resultados do processo das irregularidades comunicadas, relativamente ao ano de 2016.

7.2. Comunicações de Irregularidades Recebidas e Tratadas pela Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

Durante o período em referência foram recebidas e tratadas pela Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria trinta e nove comunicações de irregularidades apresentadas por terceiras entidades. As comunicações recebidas respeitam a denúncias por fraude nos consumos de clientes e/ou irregularidades nas instalações e equipamentos de contagem de energia eléctrica.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria solicitou, sempre que considerou oportuno, junto dos serviços competentes da EDP, o acompanhamento e/ou a inspecção das instalações referidas nas denúncias recebidas e o reporte dos resultados das acções desencadeadas, quando terminadas.

7.3. Conclusões

No final do ano de 2016, das trinta e nove comunicações de irregularidades recebidas, trinta e sete foram encerradas pela Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, com base nas conclusões da análise efectuada às respostas recebidas dos responsáveis internos da EDP. As duas denúncias pendentes encontram-se em processo de averiguação.

8. Relatório Anual da Comissão de Vencimentos

8.1. Introdução

A Comissão de Vencimentos é nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com o estabelecido no artigo 27º, nº 1 do Contrato de Sociedade e tem como principal missão:

16. Definir a política e os objectivos societários relativos à fixação das remunerações do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
17. Fixar a remuneração do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
18. Acompanhar e avaliar o desempenho do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores para efeitos de determinação da remuneração variável.
19. Acompanhar a divulgação de informação externa sobre remuneração e política remuneratória do Conselho de Administração Executivo.

A Comissão de Vencimentos distingue-se da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral porquanto esta é responsável pela fixação da política remuneratória de todos os órgãos sociais, à excepção do Conselho de Administração Executivo.

8.2. Composição

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Vencimentos para o triénio 2015-2017, a qual é composta por uma maioria de Membros independentes e, desde a referida data, tem a seguinte composição:

Comissão de Vencimentos		Data de Designação Inicial
Presidente	Yang Ya	21-04-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	21-04-2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22-05-2012
	João Carvalho das Neves	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	21-04-2015

As competências da Comissão de Vencimentos, assim como a sua missão e atribuições, constam do Regulamento Interno (disponível em www.edp.pt) daquela Comissão, cujo teor foi aprovado em 18 de Junho de 2015.

8.3 Reuniões

Mapa de reuniões e presenças do ano de 2016:

Nome	03/Mar	04/Mai	%
Yang Ya – Presidente	P	P	100%
Fernado María Masaveu Herrero	P	P	100%
Ilídio da Costa Leite de Pinho	P	P	100%
João Carvalho das Neves	P	P	100%
Vasco Joaquim Rocha Vieira	P	P	100%

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Total de reuniões em 2016:	2
Média de participação:	100%

8.4 Actividade desenvolvida pela Comissão

Durante o ano de 2016, a Comissão de Vencimentos realizou duas reuniões ordinárias que tiveram uma participação de 100% dos seus Membros.

A primeira reunião, a 3 de Março de 2016, teve como ponto principal a "Declaração anual sobre a política de remuneração dos Membros do CAE". Nela, os Membros da Comissão de Vencimentos reanalisaram a conclusão obtida na reunião de 17 de Dezembro de 2015, cujo tema central tinha sido a definição da política de remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo para 2016 e 2017 em termos de remuneração fixa e remuneração variável anual e para o triénio 2015-2017 em termos de remuneração plurianual, que teve por base as conclusões do estudo realizado, durante 2015, pelo consultor externo sobre a posição relativa da política de remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo da EDP por comparação com as praticadas no mercado, nomeadamente PSI20 e Euro Stoxx Util 600 Companies.

Na sequência, a Comissão de Vencimentos deliberou submeter à aprovação dos Accionistas na Assembleia Geral anual a declaração anual sobre a política de remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo.

Na segunda reunião, a 4 de Maio de 2016, o tema principal foi a determinação da remuneração variável anual relativa ao exercício de 2015 e a remuneração plurianual dos Membros do Conselho de Administração Executivo imputada a esse mesmo exercício, com base nas orientações já aprovadas anteriormente e sufragadas em Assembleia Geral. Para esse ponto da reunião, a Comissão de Vencimentos convocou o Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. António Mexia, que partilhou com os Membros da Comissão a sua avaliação do desempenho dos restantes Membros do Conselho de Administração Executivo, tendo prestado os esclarecimentos necessários.

Para o desenvolvimento da sua actividade a Comissão dispôs dos elementos do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, sempre que considerou necessário.

8.5 Autoavaliação da Actividade desenvolvida

No âmbito das suas competências regulamentares, a Comissão de Vencimentos deve fazer anualmente uma autoavaliação da actividade por si desenvolvida.

Neste sentido, e com base na metodologia desenvolvida para avaliação da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e das outras Comissões especializadas deste Conselho, em Janeiro de 2017, os Membros da Comissão de Vencimentos foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação da actividade desenvolvida pela Comissão em 2016, o qual se desdobrou em:

20. Composição, organização e funcionamento
21. Actividade desenvolvida em 2016
22. Autoavaliação individual

Tendo por base as respostas ao questionário de autoavaliação, na reunião do dia 2 de Março de 2017, os Membros da Comissão reflectiram sobre os resultados do mesmo, concluindo que, na sua globalidade, a Comissão desempenhou com excelência as suas funções.

9. Relatório Anual da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

9.1. Introdução

Os Estatutos da EDP estabelecem que o Conselho Geral e de Supervisão poderá criar comissões especializadas ou de acompanhamento, para além das previstas na lei, designadamente em matéria de governo societário e de sustentabilidade.

Neste sentido, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade cuja principal missão é acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com Accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade foi instituída pelo Conselho Geral e de Supervisão como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

23. Ao governo societário.
24. À sustentabilidade estratégica.
25. Aos códigos internos de ética e conduta.
26. Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com os accionistas.
27. Ao acompanhamento da definição de critérios de selecção e competências necessárias nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou das Sociedades dominadas, bem como à avaliação das suas repercussões na respectiva composição.
28. Ao acompanhamento da elaboração dos planos de sucessão.

9.2. Composição

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, a qual é composta por uma maioria de Membros independentes, nos termos seguintes:

Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade		Data de Designação Inicial
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22-04-2015
	Felipe Fernández Fernández	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012

9.3 Reuniões

Mapa de reuniões e presenças do ano de 2016:

Nome	02/Mar	03/Mai	27/Jul	02/Nov	14/Dez	%
Luís Filipe Marques Amado - Presidente	A	P	P	P	P	80%
Felipe Fernández Fernández	P	P	P	P	P	100%
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	P	P	P	100%
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	P	100%
Shengliang Wu	P	P	P	P	A	80%

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Total de reuniões em 2016: 5

Média de participação: 92%

9.4 Actividade desenvolvida pela Comissão

Durante o ano de 2016, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realizou cinco reuniões ordinárias que tiveram uma média de participação de 92% dos seus Membros. Nelas, foram abordados inúmeros temas, dos quais, pela sua relevância se destacam os seguintes:

Nº	Data	Local	Principais Assuntos
1	2 Mar.	Lisboa	*2015 Climate Survey*: Apreciação dos Resultados obtidos Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 4T2015 Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 4T2015 Governo Societário: Apreciação do Relatório de Governo Societário da EDP2015 Regulamento Interno: Revisão do Regulamento Interno da CGSS Relatório Anual de Actividades da CGSS 2015: Análise dos resultados da Autoavaliação da actividade da CGSS 2015 Apreciação do Relatório de actividades CGSS 2015
2	3 Mai.	Lisboa	Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 1T2016 Relatório Anual do Provedor de Ética 2015 Apreciação da alteração da composição do Comité de ética Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 1T2016 Contratos de fornecimento de gás natural de longo prazo EDP/Sonatrach
3	27 Jul.	Lisboa	Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 2T2016 Parceria estratégica EDP/CTG: EDP Renováveis (Polónia e Itália) Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 2T2016 Relatório de actividades da CGSS do 1S2016
4	2 Nov.	Lisboa	Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 3T2016 Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 3T2016 Apreciação do Código de Conduta para Alta Direcção e *Senior Financial Officers* Sustentabilidade:

Nº	Data	Local	Principais Assuntos
			Análise das políticas de Sustentabilidade da EDP
			Análise dos resultados *Dow Jones Sustainability Index*
			Apreciação do Código de Conduta para Alta Direcção e *Senior Financial Officers*
			Conflitos de interesses e partes relacionadas
5	14 Dez.	Lisboa	DJSI Performance da EDP 2015 - *Corporate Governance*
			Nomeações e Sucessão
			Plano de actividades da CGSS para 2017

9.5 Autoavaliação da Actividade desenvolvida

No âmbito das suas competências regulamentares, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade deve fazer anualmente uma autoavaliação da actividade por si desenvolvida.

Neste sentido, e com base na metodologia desenvolvida para avaliação da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e das outras Comissões especializadas deste Conselho, em Janeiro de 2017, os Membros da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação da actividade desenvolvida pela Comissão em 2016, o qual se desdobrou em:

29. Composição, organização e funcionamento
30. Actividade desenvolvida em 2016
31. Autoavaliação individual

Tendo por base as respostas ao questionário de autoavaliação, na reunião do dia 1 de Março de 2017, os Membros da Comissão reflectiram sobre os resultados do mesmo, concluindo que, na sua globalidade, a Comissão desempenhou com excelência as suas funções.

10. Relatório Anual da Comissão de Estratégia e Performance

10.1. Introdução

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão poderá criar comissões especializadas ou de acompanhamento, para além das previstas na lei, para o exercício de determinadas funções, tendo instituído no mandato relativo ao triénio anterior (2012-2014) a Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade e a Comissão de Estratégia.

Dada a compatibilidade entre os temas da Comissão de Estratégia e da Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade, a partir de 22 de Abril de 2015 estas Comissões passaram a reunir de forma conjunta, tendo o Conselho Geral e de Supervisão deliberado, na sua reunião de 18 de Junho de 2015, fundir estas Comissões, de onde resultou a instituição da Comissão de Estratégia e Performance.

A Comissão de Estratégia e Performance foi criada como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas a:

- Cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo.
- Execução estratégica, planeamento de negócio e respectivos orçamentos.
- Investimentos e desinvestimentos.
- Dívida e financiamento.
- Alianças estratégicas.
- Evolução de mercados e competitividade.
- Regulação.
- Análise da *performance* do Grupo e das Unidades de negócio.
- *Benchmarking* da *performance* do Grupo face às empresas de topo do sector.
- Avaliação da competitividade do *portfolio* de negócio da EDP.

As competências, assim como a missão e as atribuições desta Comissão constam do Regulamento Interno (disponível em www.edp.pt), que foi aprovado pelo CGS, em 18 de Junho de 2015.

10.2. Composição

Em 18 de Junho de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Estratégia e *Performance* para o triénio 2015-2017, a qual tem a seguinte composição:

Comissão de Estratégia e *Performance*		Data de Designação Inicial
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	Dingming Zhang	18-06-2015
	Ferhat Ounoughi	18-06-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	18-06-2015
	João Carvalho das Neves	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	18-06-2015
	Nuno Manuel da Silva Amado	18-06-2015
	Shengliang Wu	18-06-2015

10.3. Reuniões da Comissão

Mapa de reuniões e presenças da Comissão de Estratégia e Performance em 2016:

Nome	20-Jan	02-Mar	19-Abr	03-Mai	27-Jul	21-Set	02-Nov	07-Dez	%
Eduardo de Almeida Catroga	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	P	A	P	P	P	P	P	87,5
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Dingming Zhang	R	R	P	R	R	P	R	R	25
Ferhat Ounoughi	A	P	P	A	P	P	P	A	62,5
Fernando María Masaveu Herrero	R	A	P	P	A	P	A	P	50
João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	P	A	P	87,5
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Nuno Manuel da Silva Amado	A	A	A	A	A	P	A	A	12,5
Shengliang Wu	A	P	P	P	P	P	P	P	87,5

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Total de reuniões em 2016: 8

Média de participação: 74%

10.4. Actividades Desenvolvidas pela Comissão

Durante o ano de 2016 a Comissão de Estratégia e *Performance* realizou, no total, oito reuniões e contou, sempre que foi considerado relevante, com a participação de elementos externos, nomeadamente, Membros dos órgãos de administração e quadros directivos da EDP e Sociedades dominadas.

Nas referidas reuniões foram abordados os seguintes temas:

- *Performance* das Unidades de negócio do Grupo EDP em 2015 e nos primeiros três trimestres de 2016
- Desempenho da acção da EDP, EDP Renováveis e EDP Energias do Brasil em 2015
- Desempenho das actividades de comercialização do Grupo EDP
- Desempenho das actividades de distribuição no Grupo EDP
- Análise estratégica e de *performance* da EDP Renováveis
- Análise estratégica e de *performance* da EDP Energias do Brasil
- Ponto de situação dos projectos de melhoria da eficiência operacional no Grupo EDP
- Acompanhamento dos Riscos Estratégicos e de Negócio no Grupo EDP
- Rentabilidade do Grupo EDP e respectivas Unidades de negócio (2011 – 2015)
- Acompanhamento da elaboração do Plano de Negócios do Grupo EDP 2016-2020
- *Portfolio reshuffling analysis*: Quadro analítico de opções de investimento/desinvestimento
- Análise dos projectos instalados em 2011
- Orçamento do Grupo EDP para 2017

Para o desenvolvimento da sua actividade, a Comissão de Estratégia e *Performance* dispõe dos elementos do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão.

10.4. Autoavaliação da Actividade desenvolvida

No âmbito das suas competências regulamentares, a Comissão de Estratégia e Performance deve fazer anualmente uma autoavaliação da actividade por si desenvolvida.

Neste sentido, e com base na metodologia desenvolvida para avaliação da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e das outras Comissões especializadas do Conselho, os Membros da Comissão de Estratégia e *Performance* foram

convidados a preencher um questionário relativo à avaliação da actividade desenvolvida pela Comissão em 2016, o qual se desdobrou em três grandes áreas:

- Composição, organização e funcionamento
- Actividade desenvolvida em 2016
- Autoavaliação individual

Tendo por base as respostas ao questionário, na reunião do dia 1 de Março de 2017, os Membros da Comissão de Estratégia e *Performance* reflectiram sobre os resultados do questionário de autoavaliação concluindo que, na sua globalidade, o desempenho da Comissão foi muito positivo. Não obstante, numa óptica de aperfeiçoamento contínuo, foi possível identificar áreas de melhoria da actividade, nomeadamente no que respeita à antecedência e meios de distribuição da documentação de apoio.

Lista de Siglas e Abreviaturas

Por facilidade de exposição e sem prejuízo da utilização pontual das designações e expressões que visam substituir, ao longo do presente relatório, são utilizadas as seguintes siglas e abreviaturas:

AG - Assembleia Geral

AE – Auditor Externo

CAE - Conselho de Administração Executivo

CAPC – Comissão de Análise de *Perfomance* e Competitividade

CGS - Conselho Geral e de Supervisão

CGSS - Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

CEP - Comissão de Estratégia e Performance

CEST – Comissão de Estratégia

CMF/CAUD - Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

CTG – China Three Gorges

CVEN - Comissão de Vencimentos (do CGS)

CVM - Código dos Valores Mobiliários

CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CSC - Código das Sociedades Comerciais

EDP (ou **Sociedade**) - EDP – Energias de Portugal, S.A.

EDP Brasil - EDP Energias do Brasil, S.A.

EDP R - EDP Renováveis, S.A.

EDP SU - EDP Serviço Universal, S.A.

GACGS - Gabinete de Apoio do CGS

HC - Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.

Naturgas - Naturgas Energía, S.A.

ONG – Organizações Não Governamentais

PCAE - Presidente do Conselho de Administração Executivo

PCGS - Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

R&C – Relatório de Gestão e Contas EDP 2016

RI - Regulamento Interno

ROC – Revisor Oficial de Contas

Sociedades/**Empresas dominadas** - Sociedades em relação de domínio ou de grupo com a EDP nos termos do artigo 21º do CVM

Sonatrach - Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, La Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures

NOTA: A identificação de órgãos sociais, sem qualquer outra menção, deve ser entendida como referente aos órgãos sociais da EDP.

ENERGY AS THE *NEW* ART